

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2449



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	6
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	7
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Colaboração	7
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Dispensas	10
Dispensas - Cotações	15
Licitações e Contratos	31
Aviso de Julgamento de Habilitação	31
Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Secretaria de Educação	33
Atos Oficiais	33
Resoluções	33
Concursos Públicos/Processos Seletivos	61
Edital - Notas	61
Recursos	85
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	86
Atos Administrativos	86
Notificações	86
Departamento de Compras	91
Aviso de Licitação	91
Dispensas - Cotações	91
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	91
Licitações e Contratos	91
Resultados	91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.085, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023**

ALTERA A TABELA 3 DO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº30, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.996 E A TABELA 4 DO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000, E OS VALORES CORRESPONDENTES A GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA (GC3) E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - F.G.A.C DEFINIDOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 0669, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.013, E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 14 de novembro de 2.023, conforme Resolução nº 7.790.

Art. 1º. A Tabela 3 do Anexo X da Lei Complementar n.º 30, de 17 de outubro de 1.996, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, cujos valores serão reajustados na mesma periodicidade e índice a ser utilizado na revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais a título de reposição salarial:

Art. 2º. A Tabela 4 do Anexo X da Lei Complementar n.º 160, de 20 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, cujos valores serão reajustados na mesma periodicidade e índice a ser utilizado na revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais a título de reposição salarial.

Art. 3º. O artigo 4º da Lei Complementar n.º 272, de 13 de outubro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 4º.** Fica criada, a função Gratificada de Atendimento ao Cidadão – FGAC, em número de 12 vagas, de provimento em comissão, a ser ocupada por servidor do quadro efetivo, classificado através de processo seletivo Interno de provas e avaliações, com carga horária de 40*



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

(quarenta) horas semanais, com atribuições constantes na Lei Complementar n.º 30, de 17 de outubro de 1996."

Art. 4º. Os valores correspondentes a Gratificação de Chefia (GC3) e da Função Gratificada de Atendimento ao Cidadão – F.G.A.C definidos na Lei Complementar nº 0669, de 18 de setembro de 2013, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, cujos valores serão reajustados na mesma periodicidade e índice a ser utilizado na revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais a título de reposição salarial.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD FARINAZZO CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Administração****Lei Complementar nº 1.085, de 23 de novembro de 2023****ANEXO ÚNICO**

ALTERA A TABELA 3 DO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30/1.996, TABELA 4 DO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 160/2.000, E OS VALORES DISCIPLINADOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 0669, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

LEI COMPLEMENTAR N.º 30/1.996**ANEXO X****TABELA 3 – FUNÇÃO GRATIFICADA**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$
FUNÇÃO GRATIFICADA – F.G.1	R\$ 337,50
FUNÇÃO GRATIFICADA – F.G.2	R\$ 405,00
FUNÇÃO GRATIFICADA – F.G.3	R\$ 513,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – F.G.A.C	R\$ 675,00

LEI COMPLEMENTAR N.º 160/2.000**ANEXO X****TABELA 4 – GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$
CHEFE DE SETOR – G.C.1	R\$ 675,00
CHEFE DE SEÇÃO – G.C.2	R\$ 900,00
CHEFE DE DIVISÃO – G.C.3	R\$ 1.125,00

LEI COMPLEMENTAR N.º 0669, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$
CHEFE DE DIVISÃO – G.C.3	R\$ 1.125,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – F.G.A.C	R\$ 675,00



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.814, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Federal nº 13.709/2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados;

Considerando que o inciso III, do artigo 23, da Lei Federal nº 13.709/2018 demanda a indicação de um encarregado para tratamento de dados pessoais;

Considerando ainda o disposto no "caput" do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018;

DESIGNA, o servidor Sr. **MARCUS VERONESI PEREIRA**, RG nº 27.743.316-2, ocupante do cargo de "Diretor do Departamento Judicial de Procuradoria" para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a título precário, responder como "**Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município**", cujas atribuições estão definidas no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.741, de 21 de novembro de 2023.

Esta Portaria surte efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Extrato - Termo de Colaboração****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
EXTRATO DE PARCERIA**

DADOS DA PARCERIA	
Instrumento Jurídico:	Termo de Colaboração Nº. 05/2023
Processo Administrativo Nº:	0000016622/2023
Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OSC:	Associação de Assistência São Vicente de Paulo
CNPJ:	47.077.292/0001-24
Valor do Repasse:	R\$100.000,00 (cem mil reais) Recurso oriundo de transferência voluntária de emenda parlamentar federal, referente ao ano de 2023, nº 202339770002, programação nº 351110220230002, modalidade GND3: Custeio – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço Prestado Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária: Serviço de Acolhimento Institucional.
Vigência:	Até 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do termo de colaboração.
Data da Assinatura:	24/11/2023
Objeto:	Fortalecimento na qualidade do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas através da aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
EXTRATO DE PARCERIA

DADOS DA PARCERIA	
Instrumento Jurídico:	Termo de Colaboração Nº. 06/2023
Processo Administrativo Nº:	0000017190/2023
Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OSC:	Associação Beneficente Recanto Nosso Lar
CNPJ:	00.320.484/0001-56
Valor do Repasse:	R\$100.000,00 (cem mil reais) Recurso oriundo de transferência voluntária de emenda parlamentar federal referente ao ano de 2023, nº 202339770002, programação nº 351110220230004, modalidade GND3: Custeio – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço Prestado Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária: Serviço de Acolhimento Institucional.
Vigência:	Até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do termo de colaboração.
Data da Assinatura:	24/11/2023
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, utilidades públicas e despesas com veículos, para incremento e melhoria da qualidade do serviço de acolhimento institucional para idosas portadoras da doença de Alzheimer e neurodegenerativas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
EXTRATO DE PARCERIA

DADOS DA PARCERIA	
Instrumento Jurídico:	Termo de Colaboração Nº. 07/2023
Processo Administrativo Nº:	0000015895/2023
Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OSC:	Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino
CNPJ:	47.074.851/0010-33
Valor do Repasse:	R\$100.000,00 (cem mil reais) Recurso oriundo de transferência voluntária de emenda parlamentar federal, referente ao ano de 2023, nº 202339770002, programação nº 351110220230003, modalidade GND3: Custeio – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço Prestado Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária: Serviço de Acolhimento Institucional.
Vigência:	Até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de colaboração.
Data da Assinatura:	24/11/2023
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação, material educativo, material de copa e cozinha, material de cama, mesa e banho, material de higiene, material de limpeza e higienização para o incremento da qualidade do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 12312/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.840,18, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CAMILA SANTOS VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 51.343.952/0001-49.

Visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DA TERCEIRA REVISÃO, do veículo S-10 2,8 DIESEL, Placa EKH6E55 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11603/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 15.600,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 49.523.714 JOAO LUCAS MOTTA DOS SANTOS CNPJ: 49.523.714/0001-73.

Visando à TRAVE DE FERRO REMOVÍVEL PARA GOL DE FUTEBOL, COM DIMENSÕES OFICIAIS DE 7,32 X 2,44 X 2,00, COM FUNDO E PINTURA NA COR BRANCO E COM 4 RODAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11655/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 193,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à Contratação de Prestação de Serviços para Certificado Digital e-CPF A3 - CARTÃO validade 3 anos para Fiscalização de Tributos com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11725/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.831,15, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 07.866.156/0006-03.

Visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DA TERCEIRA REVISÃO de 30.000km, do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021, Placa DTQ5C43, alocado a Secretaria Municipal de Administração. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11997/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA CNPJ: 76.302.157/0012-96.

Visando à Contratação de Transportadora para Coleta de 250 Cestas Básicas doadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Dispensas - Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 12086/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de hotel para **hospedagem, deverá fornecer durante 05 Dias 09 apartamentos duplos e 01 apartamento triplo**, com o café da manhã incluso na diária, onde o **Check-in será feito no dia 30/11/2023 e o Check-out no dia 04/12/2023**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 29/11/2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de hotel para **hospedagem dos Profissionais que estarão prestando serviços de arbitragem nos jogos das finais de Basquete CBI em Catanduva-SP**, atendendo as necessidades de acomodação dos mesmos. O hotel para atender as necessidades, **deverá fornecer durante 05 Dias 09 apartamentos duplos e 01 apartamento triplo**, com o café da manhã incluso na diária, onde o **Check-in será feito no dia 30/11/2023 e o Check-out no dia 04/12/2023**, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	O hotel deverá fornecer durante 05 dias 09 apartamentos duplos , com o café da manhã incluso na diária, onde o Check-in será feito no dia 30/11/2023 e o Check-out no dia 04/12/2023	Diária	5
02	O Hotel deverá fornecer durante 05 dias 01 apartamento triplo , com o café da manhã incluso na diária, onde o Check-in será feito no dia 30/11/2023 e o Check-out no dia 04/12/2023	Diária	5

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Luiz Fernando Dias dos Santos

MATRICULA: 104892

CARGO: Chefe de Divisão Administrativo

EMAIL: smelt@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SMEL

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 12086/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 12120/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Substrato formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados, possuindo os aditivos: corretivo de acidez (0,50%), fosfato natural (0,50%) e fertilizante mineral N-P-K (0,60%), **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 29/11/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de substrato formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados; possuindo os aditivos: corretivo de acidez (0,50%), fosfato natural (0,50%) e fertilizante mineral N-P-K (0,60%).

2. JUSTIFICATIVA

Este substrato é de suma importância pois ele ajuda o maior "pegamento" após o plantio de árvores e ornamentais dando ao viveiro um tempo maior para o retorno ao local para fazer a manutenção destas plantas e evita-se a perda de mudas e será utilizado em plantios de mudas ornamentais bem como plantio de árvores e recuperação da estrutura física dos solos de algumas praças que este viveiro de mudas faz a implantação e/ou manutenção da jardinagem.

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Substrato formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados; possuindo os aditivos: corretivo de acidez (0,50%), fosfato natural (0,50%) e fertilizante mineral N-P-K (0,60%).	Saca 25 kg	280

2. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

3. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no viveiro de mudas situado na rua Cascatinha 95 Vila Lunardelli CEP 15.805-135.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mário Meirelles dos Santos Neto

CPF: xxx.061.648-XX

CARGO: chefe da divisão de agricultura, abastecimento e viveiro de mudas

EMAIL: Mario.viveirodemudas@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: viveiro de mudas

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 12120/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 12230/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Touca Arabe com Bone, deverá possuir C.A. vigente (válido), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 29/11/2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de *Touca Arabe com Bone, deverá possuir C.A. vigente (válido)*, para uso dos funcionarios da Secretaria de Obras – Patio de Serviços 1. O equipamento de proteção individual – EPI é utilizado para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que este pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	<i>Touca Arabe com Bone, deverá possuir C.A. vigente (válido).</i>	un	60

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O recebimento dos equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 12230/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 12289/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Aspersor para irrigação com ponta de metal, cano injetado e conjunto superior giratório com eixo e haste alumínio, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 29/11/2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de aspersor para irrigação com ponta de metal, cano injetado e conjunto superior giratório com eixo e haste alumínio, com:

1. Raio de alcance de 6m.
2. Pressão recomendada de 1q5 MCA.
3. Vazão de 1000 litros/hora.
4. Entrada para mangueira de ½" ou ¾"
5. Altura de 50 cm.

Com o aumento significativo da temperatura nos últimos dias, tem demandado um trabalho extra na rega dos canteiros das praças do Município, portanto o uso de arpersores visa otimizar o serviço dos funcionários na rega dos jardins das praças: República, Matriz, Catedral, Nove de Julho, São Judas e no viveiro.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Características	Unidade	Quantidade
01	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO COM PONTA DE METAL, CANO INJETADO E CONJUNTO SUPERIRO GIRATÓRIO COM EIXO E HASTE ALUMÍNIO	Raio de alcance: 6m. Pressão recomendada: 15MCA Entrada para mangueira de ½" ou ¾" Altura: 50 cm	un	10



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo nº 777 – porta 09 – CeP 15804-000

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

Matrícula: 91782

CARGO: Chefe de Divisão Seção

EMAIL: almoxarifado.central@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 12289/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Licitações e Contratos**Aviso de Julgamento de Habilitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência da chamada pública, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 16/11/2022;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação na documentação apresentada pelos **GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA E GRUPO INFORMAL, DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, onde elaborou a seleção dos projetos de vendas, para cumprimento quanto ao exigido no subitem: 9.1 do edital, conforme segue abaixo:

GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

· **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - REFERENTE AOS ITENS: 02(7.000 Quilos), 03(5.000 Quilos), 08(3.000 Quilos), 09(7.000 Quilos), 10(15.000 Quilos), 11(9.000 Quilos), 12(20.000 Quilos) e 13(14.000 Litros);**

· **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI - REFERENTE AOS ITENS: 01(1.500 Quilos), 04(6.000 Quilos), 05(3.000 Unidades), 06(5.000 Unidades) e 07(500 Maços).**

GRUPO INFORMAL, DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO

· **SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO, LEDA MARIA DA SILVA BARONI e ANTONIO HERCULES SALLA - REFERENTE AO ITEM 13(6.000Litros).**

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, acatar o parecer da Secretaria Municipal de Educação e julgar os licitantes acima citados **HABILITADOS/CLASSIFICADOS**, por cumprimento quanto ao exigido no edital.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de recurso de 05(cinco) dias úteis, do dia 27/11/2023 à 01/12/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 24/11/2022.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

Contratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/14187

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: COM 2 SYSTEM'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.560/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE WEB PARA GESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIPS EM ANIMAIS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Homologação / Adjudicação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de escalpe com dispositivo de segurança para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESAS VENCEDORAS</u>	<u>VALOR</u>
FACCHINI & VOLPI LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 02 E 03)	R\$ 24.900,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI(REF. AO ITEM: 04)	R\$ 6.900,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023 - Contratação de locação de estruturas para apresentações do Natal com Vida 2023, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESAS VENCEDORAS</u>	<u>VALOR</u>
CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA (REF. AOS ITENS: 01, 03 E 04)	R\$ 123.186,00
LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME (REF. AO ITEM: 02)	R\$ 8.228,00
DANIEL MENDES NEGREIROS (REF. AO ITEM: 05)	R\$ 18.370,00
STAR GREEN GERADORES LTDA(REF. AO ITEM: 06)	R\$ 8.343,99

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dá nova redação ao inciso III do artigo 2º da Resolução SME nº 25, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para atendimento à demanda escolar.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sistema Municipal de Ensino tem integração com a Secretaria Escolar Digital (SED) que é o sistema que monitora matrículas no Estado de São Paulo e que o mesmo, na Educação Infantil utiliza o termo “Maternal”, para o cadastramento de crianças com 2 anos e 1 dia a 2 anos e 11 meses e 29 dias e, esta nomenclatura não existe no Sistema Municipal de Ensino, impedindo o reconhecimento pela SED da matrícula destas crianças;

Considerando que essa nova exigência da SED passou a vigorar a partir de julho de 2023;

Considerando que a Lei Complementar 30/1996, em seu Anexo III, descrição dos cargos, item 44, estabelece ao Professor Berçarista¹ a atribuição de receber crianças de Berçário e Maternal;

Considerando que a alteração a ser realizada em nada prejudica os professores estatutários e os processos normativos de composição de classes e atribuições de aulas, RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º da Resolução SME nº 25, de 24 de agosto de 2023, passa a ter a seguinte redação:

III – O atendimento à demanda escolar infantil deverá seguir os critérios abaixo especificados:

Berçário Multi I: crianças de 0 (zero) meses a 1 ano e 6 meses e 29 dias até 31/03/2024;

Berçário Multi II: crianças contando com 1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses e 29 dias até 31/03/2024, sendo que deste grupo as crianças a partir de 2 anos será denominado Maternal I para efeito de matrícula na SED;

Jardim: crianças contando com 3 anos até 31/03/2024;

Pré-Escola I: crianças contando com 4 anos até 31/03/2024;

Pré-Escola II: crianças contando com 5 anos até 31/03/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2024.

Catanduva, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

¹ Redação dada pela LC 1023/2021.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 42, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece a Jornada de Tempo Integral na EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar e dá providências correlatas.

Art. 1º A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a Lei nº 9394/1996, no uso de suas atribuições legais, estabelece a Jornada de Tempo Integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar.

Art. 2º A EMEF Waldemar Martins Aydar terá sua Matriz Curricular para os Anos Iniciais constituída da seguinte forma:

I – pelos Componentes Curriculares e respectivas cargas horárias que compõem a Matriz Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais das Unidades Escolares que funcionam em Tempo Parcial em conformidade com a BNCC.

II – pelos Componentes Curriculares de natureza prática, sob a forma de Oficinas Curriculares, a serem desenvolvidos com metodologias, estratégias, recursos didático-pedagógicos específicos e com as cargas horárias estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º A organização da Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental far-se-á com a carga horária de 50 (cinquenta) horas aulas, assim distribuídas:

I – 30 (trinta) horas aulas semanais, destinadas ao Currículo Básico, conforme estabelecido pela Resolução SME nº 33, de 26 de setembro de 2023;

II – 20 (vinte) horas aulas semanais, destinadas ao desenvolvimento das Oficinas Curriculares, conforme estabelecido pela Resolução SME nº 34, de 26 de setembro de 2023.

Art. 4º As Escolas com Jornada de Tempo Integral funcionarão em dois turnos, manhã e tarde, com a seguinte organização:

I – a carga horária diária de cada classe de alunos será de 10 (dez) aulas, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada;

II – a duração do intervalo será de 20 (vinte) minutos para cada turno;

III – os Componentes Curriculares do Currículo Básico terão a duração de 06 (seis) horas aulas diárias, no turno da manhã e, no turno da tarde, o desenvolvimento das atividades destinadas às Oficinas Curriculares terão carga horária de 04 (quatro) horas aulas diárias.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2024.

Catanduva, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Catanduva/SP, para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional), estabelece que todas as unidades escolares devem assegurar, no mínimo, o cumprimento de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
- as atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- o art. 46 da Lei Complementar nº 0032, de 17/10/1996, que especifica deveres dos integrantes do Quadro do Magistério, dentre eles, o inciso IV, que dispõe sobre a sua participação em atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- o não comparecimento do docente, nos dias de convocação para participar de reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe ou de Escola, para atender pais, alunos ou a comunidade, acarretará em ausência, conforme o Art. 41, da Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações;
- a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível à organização e ao desenvolvimento das atividades escolares; **RESOLVE:**

Art. 1º As unidades escolares municipais deverão organizar o calendário escolar de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo 800 (oitocentas) horas, para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

Art. 2º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença dos alunos, sob orientação dos docentes, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que assegurem efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

§ 1º É vedada a realização de eventos ou atividades não programados no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas;

§ 2º Os dias letivos e/ou as aulas programadas que deixarem de ocorrer, por quaisquer motivos, deverão ser repostos, ainda que venham a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados;

§ 3º Constatada a impossibilidade de realizar a reposição no decorrer dos bimestres letivos, o gestor da unidade escolar deverá programar essas atividades para os recessos ou férias escolares, obedecida a seguinte ordem de precedência:

I. recesso escolar de julho;

II. recesso escolar de dezembro;

III. recesso escolar de janeiro;

IV. férias de julho;

V. férias de janeiro.

Art. 3º O docente terá assegurado um período de recesso escolar no mês de julho, para o qual poderá ser convocado para atualização e aperfeiçoamento profissional, conforme artigo 45, inciso IX e X, da Lei Complementar nº 0032/1996.

Art. 4º O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e do Conselho de Escola, fundamentado na presente Resolução e encaminhado à Secretária Municipal de Educação para a devida homologação.

Parágrafo único. Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor Educacional da Unidade Escolar e à nova homologação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Na elaboração do calendário escolar para o ano de 2024, a equipe escolar deverá observar:

• **Educação Infantil – Parcial e Integral:**

I – o início do ano letivo em 29/01;

II – a realização de:

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de dias letivos e a carga horária, de que trata o artigo 1º desta Resolução;

b) planejamento, nos dias 25 e 26/01;

c) reuniões do Conselho de Escola, nos dias 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12;

d) reuniões da Associação de Pais e Educadores Municipais: Diretoria Executiva – 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12; Conselho Fiscal – 27/02 e 03/09; Assembleia Geral –



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

27/02, 03/09 e 10/12, ou de acordo com o registro do cartório da eleição dos membros da APEM de cada Unidade Escolar;

e) reunião pedagógica e replanejamento nos dias 14/02 (no período da tarde) e 23/07 (HTPC);

f) reuniões bimestrais de pais de alunos e/ou responsáveis, preferencialmente em horário de HTPC;

g) formação de docentes nos dias 12/03 e 13/08;

h) avaliação final da escola dia 13/12 (HTPC);

III – férias docentes, no período de 02/01 a 16/01 e 01/07 a 15/07;

IV – recesso escolar de 17/01 a 24/01, 16/07 e 17/07 e de 16 a 31/12.

• **Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais Parcial e Integral:**

I – o início do ano letivo em 29/01;

II – a realização de:

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de dias letivos e a carga horária, de que trata o artigo 1º desta Resolução;

b) planejamento, nos dias 25 e 26/01;

c) reuniões do Conselho de Escola, nos dias 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12;

d) reuniões da Associação de Pais e Educadores Municipais: Diretoria Executiva – 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12; Conselho Fiscal – 27/02 e 03/09; Assembleia Geral – 27/02, 03/09 e 10/12, ou de acordo com o registro do cartório da eleição dos membros da APEM de cada Unidade Escolar;

e) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Ano nos dias 30/04, 28/06, 30/09 e 12/12;

f) reunião pedagógica e replanejamento dia 14/02 (no período da tarde) e 23/07 (HTPC);

g) reuniões bimestrais de pais de alunos e/ou responsáveis, preferencialmente em horário de HTPC;

h) formação de docentes nos dias 12/03 e 13/08;

i) conselho e avaliação final da escola dia 13/12;

III – férias docentes, no período de 02/01 a 16/01 e 01/07 a 15/07;

IV – recesso escolar de 17/01 a 24/01, 16/07 e 17/07 e de 16 a 31/12.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

- **EJA – Anos Iniciais:**

I – Início do ano letivo em 29/01;

II – a realização de:

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de dias letivos e a carga horária, de que trata o artigo 1º desta Resolução;

b) planejamento nos dias 25 e 26/01;

c) reuniões do Conselho de Escola, nos dias 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12;

d) reuniões da Associação de Pais e Educadores Municipais: Diretoria Executiva – 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12; Conselho Fiscal – 27/02 e 03/09; Assembleia Geral – 27/02, 03/09 e 10/12, ou de acordo com o registro do cartório da eleição dos membros da APEM de cada Unidade Escolar;

e) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Termo nos dias 30/04, 28/06, 30/09 e 12/12;

f) reunião pedagógica e replanejamento dia 14/02 (no período da tarde) e 23/07 (HTPC);

g) conselho e avaliação final da escola dia 13/12;

III – férias docentes, no período de 02/01 a 16/01 e 01/07 a 15/07;

IV – recesso escolar de 17/01 a 24/01, 16/07 e 17/07 e de 16 a 31/12.

- **EJA – Anos Finais:**

I – Início dos semestres letivos em 29/01 e 17/07;

II – a realização de:

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de dias letivos e a carga horária, de que trata o artigo 1º desta Resolução;

b) planejamento 1º semestre nos dias 25 e 26/01;

c) reuniões do Conselho de Escola, nos dias 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12;

d) reuniões da Associação de Pais e Educadores Municipais: Diretoria Executiva – 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12; Conselho Fiscal – 27/02 e 03/09; Assembleia Geral – 27/02, 03/09 e 10/12, ou de acordo com o registro do cartório da eleição dos membros da APEM de cada Unidade Escolar;

e) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Termo nos dias 30/04, 25/06, 30/09 e 12/12;

f) planejamento 2º semestre no dia 23/07 (HTPC);

g) conselho final da escola dias 28/06 e 13/12;



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA **de Educação**

III – férias docentes, no período de 02/01 a 16/01 e 03/07 a 17/07;

IV – recesso escolar de 17/01 a 26/01, 18/07 e 18/12 a 31/12.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações, e demais legislações pertinentes bem como a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de classes e aulas, bem como garantir a aplicação dos princípios norteadores das ações da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I

Da Atribuição de Classes e/ou Aulas

Art. 1º Compete à Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Atribuição, executar, coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de atribuição anual de classes e aulas, bem como a solução de casos omissos que estarão sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas, no âmbito municipal.

Art. 2º Compete ao Diretor de Escola ou, na sua ausência, à Comissão de Atribuição, a atribuição de classes e aulas aos docentes Titulares de Cargo da Unidade Escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as Jornadas de Trabalho Docente e as opções dos docentes, observando o campo de atuação e seguindo a ordem de classificação, além de divulgar e acompanhar o processo, objeto desta Resolução, no âmbito da Unidade Escolar.

§ 1º Aplica-se, integralmente, o disposto no caput deste artigo, as situações de acumulações de cargos e/ou funções;

§ 2º A nível de Município, a atribuição de classes e aulas observará as mesmas diretrizes da Unidade Escolar, em especial a compatibilização das situações de acúmulo, e será efetuada por servidores designados pela Comissão de Atribuição.

Art. 3º A atribuição de classes e aulas no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados, ocorrerá em fases de Unidade Escolar e de Município, no sistema DemandaNet, com registro no Livro de Atribuição da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

- I. Fase U.E.** – Constituição de Jornada de Trabalho Docente e, compulsoriamente, aos docentes que não comparecerem na Unidade Escolar, após atendidos todos os presentes;
- II. Fase Município** – Constituição de Jornada de Trabalho Docente para docentes não atendidos ou parcialmente atendidos na Unidade Escolar e, compulsoriamente, aos docentes que não comparecerem nesta fase, após atendidos todos os presentes;
- III. Fase U.E.** – Constituição de Jornada de Trabalho a docentes adidos, em substituição a docentes afastados a qualquer título e, compulsoriamente, aos docentes que não comparecerem na Unidade Escolar, após atendidos todos os presentes;
- IV. Fase Município** – Constituição de Jornada de Trabalho a docentes adidos, em substituição a docentes afastados a qualquer título e, compulsoriamente, aos docentes que não comparecerem nesta fase, após atendidos todos os presentes;
- V. Fase Município** – Atribuição de horas de permanência a docentes que não foram atendidos em nenhuma fase, de acordo com sua Jornada de Trabalho Docente, com lotação na Secretaria

Rua Amazonas, 183 – Fone/Fax 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15800-050 - Catanduva – SP - rlpv.



PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** de Educação

Municipal de Educação, ficando à disposição para substituir docentes afastados a qualquer título, conforme Resolução a ser expedida pela autoridade competente, quando for o caso;

- VI. Fase U.E.** – Ampliação de Jornada de Trabalho Docente a docentes Titulares de Cargo que tenham feito opção para ampliação, após concluída a fase constituição de Jornada a todos os docentes;
- VII. Fase Município** – Ampliação de Jornada de Trabalho Docente a docentes que tenham feito opção para ampliação, após concluída a constituição de Jornada, caso não sejam atendidos na Fase Unidade Escolar;
- VIII. Fase U.E.** – Carga Suplementar, após concluída a fase Constituição e Ampliação de Jornada de Trabalho Docente;
- IX. Fase Município** – Carga Suplementar, depois de concluída a fase Constituição e Ampliação de Jornada de Trabalho Docente, caso não sejam atendidos na fase Unidade Escolar;
- X. Fase Município** – Atribuição de Carga Horária a Professores Celetistas Estáveis;
- XI. Fase Município** – Atribuição de horas de permanência a Professores Celetistas Estáveis que não forem atendidos em nenhuma fase, de acordo com sua carga horária de trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando à disposição para substituir docentes afastados a qualquer título, conforme Resolução a ser expedida pela autoridade competente, quando for o caso.

Art. 4º Para efeitos do que dispõe a presente Resolução, consideram-se Campos de Atuação referentes a classes ou as aulas a serem atribuídas, os seguintes âmbitos da Educação Básica:

I – Classe: Campo de Atuação em classes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º Ano);

II – Aulas: Campo de Atuação em aulas dos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais (Educação Física e Inglês) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 5º Compete ao Diretor de Escola e/ou à Comissão de Atribuição, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, atribuir, segundo as respectivas faixas correspondentes aos Titulares de Cargo e Professores I Celetistas Estáveis, as classes e as aulas disponíveis.

§ 1º No processo inicial, far-se-á a atribuição de forma a compatibilizar as cargas horárias das classes e dos Componentes Curriculares, bem como o horário e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho dos docentes;

§ 2º Será considerado acúmulo legal de cargos e/ou funções os casos estabelecidos no artigo 29 e seu parágrafo da Lei Complementar 0185/2001 e suas alterações no que couber, respeitada a Tabela de Definição de Distância/Tempo - Anexo II desta Resolução;

§ 3º No momento da Atribuição – na Unidade Escolar, o docente que, em função de acúmulo, não tiver compatibilidade de horário, deverá ir para a fase Município;

§ 4º Havendo classe/aulas livres e na incompatibilidade de horário na fase Município, o docente que possui acúmulo, deverá optar por qual cargo deseja permanecer.

Art. 6º A atribuição da jornada de trabalho ao Professor II, seguirá a classificação dos Titulares de Cargo nos respectivos Componentes Curriculares objetos de concurso, e, excepcionalmente, na sua insuficiência numérica, após esgotar as fases de Constituição de Jornada, completará a mesma com aulas livres dos demais Componentes Curriculares de sua Habilitação, primeiramente na sede de lotação, e, na sua insuficiência, no Município. Havendo saldo suficiente de aulas no Componente Curricular objeto do concurso, o docente será atendido na sua opção de ampliação de jornada, nas fases Unidade Escolar e Município.

§ 1º O Professor II, atualmente incluído na Jornada Mínima, poderá optar por permanecer na mesma;



PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** de Educação

§ 2º O Professor II, que optar pela redução de Jornada de Trabalho Docente, terá garantida a mesma no primeiro momento da atribuição de aulas;

§ 3º O Professor II que não conseguir constituir sua Jornada de Trabalho Docente com as aulas livres de seu Componente Curricular, ou, na excepcionalidade, com as aulas livres citadas no caput deste artigo, deverá, ao final do processo de atribuição, constituir a mesma em substituição a Professor II afastado a qualquer título;

§ 4º Na Fase Município, serão atribuídas ao Professor II, aulas de acordo com sua opção de Jornada de Trabalho Docente, nos termos do caput deste artigo, nas escolas de:

I – Ensino Fundamental Anos Iniciais (Educação Física e Inglês) e Anos Finais;

II – Oficinas Curriculares das escolas de Ensino Fundamental com Jornada de Tempo Integral;

III – Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental.

§ 5º O Professor II do Componente Curricular de Língua Portuguesa deverá constituir sua Jornada de Trabalho Docente, primeiramente no Componente Curricular objeto de Concurso Público na Unidade Escolar. Na impossibilidade de constituição de Jornada de Trabalho a que esteja incluído (englobando todos os períodos de atendimento na escola), poderá constituir sua Jornada com Leitura e Produção de Texto. Após, caso não tenha constituído sua Jornada de Trabalho, passará para a Fase Município;

§ 6º O Professor II do Componente Curricular de Matemática deverá constituir sua Jornada de Trabalho Docente, primeiramente no Componente Curricular objeto de Concurso Público na Unidade Escolar. Em seguida, não havendo saldo de aulas suficiente na Unidade Escolar, deverá constituir sua jornada no Componente Curricular objeto de Concurso Público, na Fase Município. Na insuficiência de aulas na Fase Município para a constituição de Jornada de Trabalho a que esteja incluído, deverá constituir sua Jornada com Informática;

§ 7º O Professor II poderá constituir Jornada de Trabalho Docente na EJA, após concluídas as fases U.E. e Município;

§ 8º Cumpridas as fases Unidade Escolar e Município, serão atribuídas ao Professor II aulas como Carga Suplementar, de acordo com sua opção, nos termos do caput deste artigo, nas escolas de:

I – Ensino Fundamental Regular;

II – Oficinas Curriculares das escolas de Ensino Fundamental com Jornada de Tempo Integral;

III – Educação de Jovens e Adultos – EJA de Ensino Fundamental.

§ 9º O Professor II do Componente Curricular de Educação Física deverá constituir sua Jornada de Trabalho Docente com 01 (uma) aula de atividades, a ser definida pela Direção da Escola, quando sua Jornada for a Integral.

Art. 7º O Professor II que tiver jornada de trabalho constituída fora de sua sede de lotação, poderá, quando surgirem aulas livres, constituir a referida jornada na Unidade Escolar sede.

Parágrafo único. A Constituição de Jornada prevista no caput deste artigo dar-se-á, desde que haja compatibilidade com o horário de aulas em vigor e com o acúmulo de cargos e/ou funções, quando for o caso.

Art. 8º Na atribuição de aulas das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes, relativas às oficinas de:

I - Escrita e Oralidade: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

II - Produção Textual em Múltiplas Linguagens: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

III - Expressão e Criação: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

IV - Raciocínio Lógico, Grandezas e Medidas: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;



PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** de Educação

V - Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

VI - Tecnologia da Informação e Comunicação: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

VII - Educação Alimentar: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Educação Física;

XIII - Esportes e Jogos Educativos: Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

Parágrafo único. Havendo saldo de aulas decorrentes da atribuição de Constituição de Jornada de Trabalho Docente, quando for o caso, e Carga Suplementar, as mesmas serão oferecidas para contrato em caráter temporário.

Art. 9º As aulas que excederem ao total necessário para a Constituição da Jornada de Trabalho em que o Titular de Cargo de Professor II estiver incluído, após as Fases Unidade Escolar e Município, serão consideradas disponíveis para a atribuição na seguinte ordem:

I – ampliação da Jornada de Trabalho, conforme a opção dos docentes, obedecendo a ordem de sua classificação, primeiramente na própria Unidade Escolar e, em seguida, no Município;

II – a título de Carga Suplementar, primeiramente na própria Unidade Escolar e, em seguida, no Município, observado o limite máximo de 27 (vinte e sete) horas/aulas semanais, conforme o previsto na LC 185/2001 e suas alterações.

Parágrafo único. A referida Carga Suplementar será atribuída somente após o atendimento a todos os Titulares de Cargo em sua opção de jornada, observada a classificação.

Art. 10. As classes das instituições vinculadas às Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil farão parte da escola sede para atribuição de classes.

Parágrafo único. As classes da escola sede e da instituição vinculada serão atribuídas no mesmo momento, obedecendo a classificação de docentes na Unidade Escolar.

Art. 11. Os Titulares de Cargo que se encontrem afastados sem vencimentos, de acordo com o artigo 211 da L.C. nº 0031/1996, terão sua Jornada de Trabalho atribuída nas Fases U.E. e Município.

Art. 12. Os Titulares de Cargo que se encontrem fora de suas funções docentes, decorrente de laudo médico através de processo administrativo, participarão do processo de atribuição, porém ficando-lhes vedada a atribuição de classes ou aulas, enquanto permanecerem nessa condição.

Parágrafo único. No caso do Titular de Cargo ser considerado apto a voltar às suas funções docentes, de acordo com parecer médico, ser-lhe-á atribuída classe ou aulas, observada a seguinte ordem inversa, e, nas situações de acumulação deverá ser respeitado o princípio da razoabilidade:

I – docentes contratados;

II – docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;

III – Titulares de Cargo, na Carga Suplementar.

Art. 13. Poderá haver ingresso de docentes do Concurso Público nº 01/2023, após concluído e homologado o processo, para as vagas remanescentes do Processo de Remoção 2023, após concluídas as fases de atribuição aos docentes efetivos e estáveis.

Art. 14. Haverá contratação temporária de docentes para todas as Etapas de Ensino, depois de atendidos todos os docentes Titulares de Cargo, Celetistas Estáveis e de acordo com o estabelecido em **Edital e Resolução próprios** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** de Educação

Art. 15. A atribuição de classes e/ou aulas na Fase Unidade Escolar, no processo inicial, para os docentes em exercício nas unidades escolares pertencentes ao Programa de Ação Parceria Educacional Estado/Município para o Atendimento do Ensino Fundamental (Decreto nº 43.072/1998), obedecerá a seguinte ordem sequencial:

I – Aos titulares de cargo da Rede Estadual, em cumprimento ao convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo e a Prefeitura do Município de Catanduva;

II – Aos Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16. As classes de Jardim, Pré-Escola I e Pré-Escola II em um dos períodos da Educação Infantil das escolas com funcionamento em período integral deverão ser obrigatoriamente atribuídas ao Professor Recreacionista.

Art. 17. Haverá atribuição das aulas a Professor II da Educação de Jovens e Adultos no início do semestre letivo de cada Termo, obedecidas as fases previstas no artigo 6º desta Resolução.

Parágrafo único. Na EJA poderão ocorrer alterações nas Jornadas de Trabalho dos Titulares de Cargo em virtude da reorganização de turmas e, conseqüentemente, na carga horária dos Professores II contratados.

Seção I

Da atribuição de classes e/ou aulas durante o período letivo

Art. 18. A atribuição de classes e aulas **durante o período letivo** far-se-á obedecendo ao disposto nos artigos 5º e 6º desta Resolução.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 19. É assegurado aos docentes Titulares de Cargo e aos Celetistas Estáveis, afastados a qualquer título, exceto os que se encontram em licença saúde, participar da atribuição, devendo assumir classes e/ou aulas quando do término do afastamento.

§ 1º O docente Titular de Cargo, afastado por licença saúde, deverá encaminhar procurador para a atribuição, em todas as suas fases.

§ 2º O docente Titular de Cargo que estiver ausente e não encaminhar procurador, nas fases Unidade Escolar e Município, terá sua atribuição feita **compulsoriamente** na jornada atual, **após atendidos todos os docentes presentes**, independente de sua classificação.

Art. 20. Para toda e qualquer atribuição de classes e/ou aulas do processo inicial e durante o ano, na Unidade Escolar e/ou no Município, o docente que possui acúmulo de cargo deverá comparecer munido de declaração de seu horário de trabalho vigente, expedida em papel timbrado e devidamente assinada pela Direção da(s) escola(s) ou Supervisor Educacional, que se encontre em exercício, com observância à compatibilidade de horários e distâncias entre as unidades escolares.

Parágrafo único. O docente que possui acúmulo de cargos e/ou funções deverá protocolar no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido das 08h30min às 11h30m ou das 13h às 16 h, juntamente com requerimento preenchido pelo mesmo (Anexo III desta Resolução), os horários de classes e/ou aulas das escolas onde possui classes e/ou aulas, até o próximo dia útil subsequente à atribuição, **impreterivelmente**.



PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** de Educação

Art. 21. O docente, Titular de Cargo, com Carga Suplementar, deverá comparecer à(s) unidade(s) escolar (es) no 1º dia em que constar aulas na (s) mesma(s), sob pena de perder as aulas atribuídas a esse título.

Parágrafo único. O docente que faltar determinado dia da semana, durante 15 (quinze) dias sucessivos ou 30 (trinta) intercalados, além do previsto no Artigo 40 da Lei Complementar nº 0185/2001 e suas alterações, perderá as aulas, se estas integrarem a Carga Suplementar do Titular de Cargo, exceto nos afastamentos referentes à Licença Prêmio, Licença Gestante e Licença por Acidente de Trabalho.

Art. 22. No atendimento à constituição da Jornada de Trabalho do Titular de Cargo no decorrer do ano, em ocasional perda da classe ou de aulas, deverá ser aplicado, na Fase Unidade Escolar e, se necessário, também na Fase Município, o procedimento de retirada de classe ou de aulas livres de outro docente, do mesmo Campo de Atuação e/ou do Componente Curricular objeto do Concurso, observada a seguinte ordem inversa, e, nas situações de acumulação deverá ser respeitado o princípio da razoabilidade:

I – docentes contratados;

II – docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;

III – titulares de cargo, na Carga Suplementar;

IV – docentes afastados com Cargo em Comissão.

§ 1º Na impossibilidade do atendimento ao Titular de Cargo, o mesmo permanecerá na condição de adido, cumprindo horas de permanência;

§ 2º Quando houver perda de classe e/ou de aulas livres em decorrência da aplicação do procedimento de retirada de classe/aulas pela ordem inversa à da classificação para atendimento obrigatório, o docente, alcançado pelo procedimento, poderá permanecer com a classe ou com as aulas, caso o docente atendido se encontre em licença saúde.

Art. 23. O Titular de Cargo que possui acúmulo de cargos na municipalidade deverá ter um procurador para participar da atribuição de classes e/ou aulas, quando houver, simultaneidade dos horários de atribuição na Fase Unidade Escolar.

Art. 24. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após cada etapa, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para a decisão.

Parágrafo único. A autoridade recorrida deverá, se for o caso, comunicar a seu superior imediato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da interposição do recurso.

Art. 25. Excepcionalmente, as Unidades Escolares EMEI Luiza Lourenço da Cruz, EMEI Prof. Mário Antonio Bizari, EMEI Profª Albertina Diogo Spanazzi, EMEI Profª Elissa Schettini Roman Capuano e EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar, em virtude de estarem sem Diretor de Escola, terão a atribuição conforme Anexo I.

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

RESOLUÇÃO SME Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Fases, datas e horários para atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano letivo de 2024.

ANEXO I

EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR

TITULARES DE CARGO: PROFESSOR I

DATA	HORÁRIO	ATRIBUIÇÃO	LOCAL	FASE
15/12	14h30min	Constituição de Jornada no Ensino Fundamental e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	U.E.	U.E.

- as demais fases, seguem datas e horários do Cronograma Geral.

TITULARES DE CARGO: PROFESSOR II

DATA	HORÁRIO	ATRIBUIÇÃO	LOCAL	FASE
15/12	15h	Constituição de Jornada no Ensino Fundamental e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	U.E.	U.E.

- as demais fases, seguem datas e horários do Cronograma Geral



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ

**TITULARES DE CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA / PROFESSOR I /
PROFESSOR RECREACIONISTA**

DATA	HORÁRIO	ATRIBUIÇÃO	LOCAL	FASE
18/12	7h30min	Constituição de Jornada a Professores Berçaristas e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Professores I e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Professores Recreacionistas e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE

- as demais fases, seguem datas e horários do Cronograma Geral.

EMEI PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI

**TITULARES DE CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA / PROFESSOR I /
PROFESSOR RECREACIONISTA**

DATA	HORÁRIO	ATRIBUIÇÃO	LOCAL	FASE
18/12	8h30min	Constituição de Jornada a Professores Berçaristas e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Professores I e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Professores Recreacionistas e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE

- as demais fases, seguem datas e horários do Cronograma Geral.



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

EMEI PROF^a ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO

**TITULARES DE CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA / PROFESSOR I /
PROFESSOR RECREACIONISTA**

DATA	HORÁRIO	ATRIBUIÇÃO	LOCAL	FASE
18/12	9h30min	Constituição de Jornada a Professores Berçaristas e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Professores I e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Professores Recreacionistas e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE

- as demais fases, seguem datas e horários do Cronograma Geral.

EMEI PROF^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI

**TITULARES DE CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA / PROFESSOR I /
PROFESSOR RECREACIONISTA**

DATA	HORÁRIO	ATRIBUIÇÃO	LOCAL	FASE
18/12	10h30min	Constituição de Jornada a Professores Berçaristas e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Professores I e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Professores Recreacionistas e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	SME	UE

- as demais fases, seguem datas e horários do Cronograma Geral.



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

CRONOGRAMA GERAL

**TITULARES DE CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA / PROFESSOR I /
PROFESSOR RECREACIONISTA - 2024**

DATA	HORÁRIO	ATRIBUIÇÃO	LOCAL	FASE
18/12	08h00	Constituição de Jornada e opção de retorno aos removidos “ex-offício”	U.E.	U.E.
18/12	14h30	Constituição de Jornada a Professores I não atendidos na UE	SME	Município
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Recreacionistas não atendidos na UE	SME	Município
18/12	Na sequência	Constituição de Jornada a Berçaristas não atendidos na UE	SME	Município
18/12	Na sequência	Constituição de jornada a docentes adidos em substituição a docentes afastados a qualquer título	SME	U.E.
18/12	Na sequência	Constituição de jornada a docentes adidos em substituição a docentes afastados a qualquer título	SME	Município
18/12	Na sequência	Atribuição compulsória de classes em substituição a docentes adidos.	SME	U.E.
18/12	Na sequência	Atribuição compulsória de classes em substituição a docentes adidos não atendidos na UE	SME	Município
18/12	Na sequência	Atribuição de horas de permanência a docentes não atendidos.	SME	Município
18/12	Na sequência	Atribuição de classes livres a PI Celetistas Estáveis	SME	Município



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

CRONOGRAMA GERAL

TITULARES DE CARGO – PROFESSOR II - 2024

DATA	HORÁRIO	ATRIBUIÇÃO	LOCAL	FASE
18/12	08h00	Constituição de Jornada no Ensino Fundamental	U.E.	U.E.
19/12	08h00	Constituição de Jornada para os parcialmente ou não atendidos na UE	SME	Município
19/12	10h00	Atribuição compulsória de aulas em substituição para docentes adidos (constituição de Jornada)	SME	U.E.
19/12	10h15	Atribuição compulsória de aulas em substituição para docentes adidos não atendidos na UE (constituição de Jornada)	SME	Município
19/12	10h30	Atribuição de aulas, para constituição de jornada de trabalho, em substituição a PII afastado a qualquer título	SME	U.E.
19/12	11h15	Atribuição de aulas, para constituição de jornada de trabalho, em substituição a PII afastado a qualquer título	SME	Município
19/12	11h30	Atribuição de horas de permanência a docentes não atendidos	SME	Município
19/12	14h00	Ampliação de Jornada de trabalho	SME	U.E.
19/12	14h30	Ampliação de Jornada de trabalho para os docentes não atendidos na UE	SME	Município
19/12	15h00	Atribuição de Carga Suplementar	SME	U.E.
19/12	15h30	Atribuição de Carga Suplementar para os docentes não atendidos na UE	SME	Município

OBS: Imediatamente após a realização da Fase I – Unidade Escolar da Atribuição de Classes e/ou Aulas, os responsáveis deverão levar a documentação referente à atribuição na fase Município.

LOCAL ONDE OCORRERÃO AS ATRIBUIÇÕES:

- Unidades Escolares;
- Secretaria Municipal de Educação – SME - Rua Amazonas, 183 – Centro.



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO II
TABELA DE DEFINIÇÃO DE DISTÂNCIA/TEMPO PARA FINS DE
ACÚMULO DE EMPREGO PÚBLICO

CIDADE	DISTÂNCIA	TEMPO NECESSÁRIO
ADOLFO	103 KM	1h 20 min
AGULHA	39,6 KM	35 Minutos
ARIRANHA	29,6 KM	30 Minutos
AURIFLAMA	227 KM	166 Minutos (02h46m)
BADY BASSIT	69KM03M	55 Minutos
BÁLSAMO	83KM03M	64 Minutos (01h04m)
BARRETOS	112 KM	100 Minutos (01h40m)
BEBEDOURO	59KM01M	57 Minutos
BORBOREMA	73KM05M	68 Minutos (01h08m)
BOTAFOGO	54KM03M	53 Minutos
CAJOBI	43 KM	40 Minutos
CÂNDIDO RODRIGUES	64KM02M	70 Minutos (01h10m)
CATIGUÁ	17 KM 02 M	25 Minutos
CEDRAL	46KM02M	38 Minutos
ELISIÁRIO	17 KM 01M	20 Minutos
EMBAÚBA	29 KM	40 Minutos
ENGENHEIRO SCHMIDT	52KM05M	45 Minutos
FERNANDO PRESTES	53KM06M	54 Minutos
GUAPIAÇU	59KM08M	62 Minutos (01h02m)
GUARACI	131 KM	111 Minutos (01h51m)
IBIRÁ	35KM05M	40 Minutos
IBITINGA	109 KM	91 Minutos (01h31m)
IRAPUÃ	74KM08M	102 Minutos (01h42m)
ITAJOBI	23 KM06M	30 Minutos
ITÁPOLIS	89KM08M	72 Minutos (01h12m)
JOSÉ BONIFÁCIO	99KM02M	74 Minutos (01h14m)
MARAPOAMA	33 KM	45 Minutos
MENDONÇA	97KM09M	82 Minutos (01h22m)
MIRASSOL	78KM05M	65 Minutos (01h05m)
MONTE ALTO	65KM02M	62 Minutos (01h02m)
MONTE APRAZÍVEL	94KM08M	76 Minutos (01h16m)
MONTE AZUL PAULISTA	52KM07M	66 Minutos (01h06m)
NOVA ALIANÇA	82KM08M	65 Minutos (01h05m)
NOVAIS	19 KM07M	20 Minutos
NOVO HORIZONTE	51 KM	50 Minutos
PALMARES PAULISTA	24 KM	25 Minutos

Rua Amazonas, 183 – Fone/Fax 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15800-050 - Catanduva – SP - rlpv.



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

CIDADE	DISTÂNCIA	TEMPO NECESSÁRIO
PARAÍSO	30 KM07M	30 Minutos
PINDORAMA	11 KM	20 Minutos
PIRANGI	39KM03M	40 Minutos
POTIRENDABA	56KM07M	58 Minutos
PROMISSÃO	163 KM	125 Minutos (02h05m)
SALES	83KM09M	71 Minutos (01h11m)
SANTA ADÉLIA	30 KM	40 Minutos
SÃO JOÃO DE ITAGUAÇU	28KM07M	43 Minutos
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	59 KM	60 Minutos
SEVERÍNIA	54 KM	90 Minutos (02h)
TABAPUÃ	26 KM04M	30 Minutos
TABATINGA	98KM03M	96 Minutos (01h36m)
TAIÚVA	67KM08M	77 Minutos (01h17m)
TANABI	96KM09M	75 Minutos (01h15m)
UCHÔA	40KM05M	40 Minutos
URÂNIA	214 KM	173 Minutos (02h53m)
URUPÊS	58KM06M	53 Minutos
VILA BOTELHO	47 KM	50 Minutos
VILA ROBERTO	20 KM	30 Minutos
VISTA ALEGRE DO ALTO	44KM07M	42 Minutos
DENTRO DO MUNICÍPIO	-	Mínimo de 15 Minutos

Fonte: <http://maps.google.com.br>



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

RESOLUÇÃO SME Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO III – ACÚMULO DE CARGOS E/OU FUNÇÕES

Assuntos de Funcionário

Subassunto: Acúmulos de Cargos/Funções

Nome: _____, RG
nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na Rua
/ Avenida _____ nº. _____ no bairro
_____, na cidade de _____ Fone
_____ e-mail _____ **requerer análise de
acúmulo de cargo/função com:**

() Vínculo ocupado nessa Prefeitura de _____ **OU**

() Candidato a ocupar o (a) Cargo/Função de _____ nessa Prefeitura.

E com o vínculo de:

() **CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO DE** _____

NO ÓRGÃO PÚBLICO _____

Seguem anexas declarações com horários dos vínculos.

Declaro ainda: (se necessário)

DECLARO, finalmente, sob as penas da lei, serem verídicas as informações por mim prestadas e constantes deste documento e ainda, se houver alguma mudança dessas situações acima, comunicarei por escrito o Departamento de Recursos Humanos.

Catanduva, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente



PREFEITURA DE **Secretaria de Educação** **CATANDUVA**

RESOLUÇÃO SME Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o processo de atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado aos Professores de Educação Especial do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996; no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado aos Professores de Educação Especial, **RESOLVE:**

Art. 1º Compete à Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Atribuição:

I - executar o processo de atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado aos Professores de Educação Especial, bem como a solução de casos omissos;

II - garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da unidade escolar, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias dos blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado com as Jornadas de Trabalho Docente e as opções dos docentes, bem como os horários e os turnos de funcionamento da escola, observando o Campo de Atuação e seguindo a ordem de classificação;

III - divulgar e acompanhar o processo objeto desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Aplica-se, integralmente, o disposto no *caput* deste artigo, às situações de acumulações de cargos e/ou funções.

Art. 2º Os Professores de Educação Especial são lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo atuar nas Unidades Escolares que compõem os blocos de aulas nos horários estabelecidos no Anexo III.

Art. 3º A atribuição da jornada de trabalho ao Professor de Educação Especial seguirá a classificação dos Titulares de Cargo no Município.

Parágrafo único. Havendo saldo suficiente de blocos de aulas, o docente será atendido na sua opção de ampliação de jornada.

Art. 4º Os blocos de aulas que excederem ao total necessário para a Constituição da Jornada de Trabalho em que o Titular de Cargo de Professor de Educação Especial estiver incluído, serão consideradas disponíveis para a atribuição na seguinte ordem:

I – ampliação da Jornada de Trabalho, conforme a opção dos docentes, obedecendo a ordem de sua classificação;

II – a título de Carga Suplementar, observado o limite máximo de 26 (vinte e seis) horas/aulas semanais, conforme o previsto em legislação específica.

Art. 5º A atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado, aos docentes, ocorrerá no Sistema DemandaNet, com registro no Livro de Atribuição da Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

Educação, na seguinte conformidade:

I - Constituição de Jornada Mínima de Trabalho Docente, sendo:

- a) Bloco de aulas do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil composto pelo agrupamento de 06 (seis) alunos;
- b) Bloco de aulas do Atendimento Educacional Especializado no Ensino Fundamental composto pelo agrupamento de 16 (dezesesseis) alunos;

II - Ampliação de Jornada de Trabalho Docente idêntica à Constituição de Jornada Mínima, a docente Titular de Cargo que tenha feito opção para ampliação, após concluída a fase Constituição de Jornada a todos os docentes;

III - Carga Suplementar idêntica à Constituição de Jornada Mínima, após terminada a fase de Ampliação de Jornada de Trabalho Docente.

§ 1º Serão considerados acúmulos legais de cargos e/ou funções, os casos estabelecidos no artigo 29 e seu parágrafo da Lei Complementar nº 0185/2001, no que couber e, respeitada a Tabela de Definição de Distância/Tempo - **Anexo II** desta Resolução.

§ 2º Na atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado, a Comissão de Atribuição deverá observar os casos de acúmulo de cargos e/ou funções.

§ 3º Na incompatibilidade de horário do docente que possui acúmulo de cargos e/ou funções, o mesmo deverá optar em qual cargo deseja permanecer.

Art. 6º Os blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado das instituições vinculadas às Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, farão parte da Unidade sede para atribuição dos referidos blocos.

Art. 7º O saldo remanescente dos blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado será atribuído aos docentes contratados em caráter temporário, após o término do processo de atribuição dos blocos de aulas aos docentes Titulares de Cargo, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido em **Edital e Resolução próprios**.

Art. 8º É assegurado ao docente Titular de Cargo afastado a qualquer título, exceto os que se encontram em licença saúde, participar da atribuição, devendo assumir os blocos de aulas quando do término do afastamento.

§ 1º O docente Titular de Cargo, afastado por licença saúde, deverá encaminhar procurador para a atribuição.

§ 2º O docente Titular de Cargo que não encaminhar procurador ou estiver ausente, terá sua atribuição feita compulsoriamente na jornada atual **após atendidos todos os docentes presentes**, independente de sua classificação no Município.

Art. 9º Para a atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado, o docente que possui acúmulo de cargo deverá comparecer munido de declaração de seu horário de trabalho vigente, expedida em papel timbrado e devidamente assinada pela Direção da(s) escola(s) ou Supervisor Educacional, que se encontre em exercício, com observância à compatibilidade de horários e distâncias entre as unidades escolares.

Parágrafo único. O docente que possui acúmulo de cargos e/ou funções deverá protocolar no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido das 08h30min às 11h30m ou das 13h às 16h, juntamente com requerimento preenchido pelo mesmo (Anexo III desta Resolução), os horários de classes/aulas das escolas onde possui classe e/ou aulas, **até o próximo dia útil** subsequente à atribuição, **impreterivelmente**;



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA **de Educação**

Art. 10. O docente, Titular de Cargo, com Carga Suplementar, deverá comparecer à(s) unidade(s) escolar(es) no 1º dia em que constar aulas na(s) mesma(s), sob pena de perder as aulas atribuídas a esse título.

Parágrafo único. O docente que faltar determinado dia da semana, durante 15 (quinze) dias sucessivos ou 30 (trinta) intercalados, além do previsto no Artigo 40 da Lei Complementar nº 0185/2001, perderá as aulas do(s) bloco(s), se estas integrarem a Carga Suplementar do titular de cargo, exceto nos afastamentos referentes à Licença Prêmio, Licença Gestante e Licença por Acidente de Trabalho.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – 2024

TITULARES DE CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DATA	HORÁRIO	OCORRÊNCIA	LOCAL	FASE
20/12	8h	Constituição de Jornada a Professores de Educação Especial	SME	Município
20/12	Na sequência	Ampliação de Jornada de trabalho	SME	Município
20/12	Na sequência	Atribuição de Carga Suplementar	SME	Município



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

RESOLUÇÃO SME Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO II

**TABELA DE DEFINIÇÃO DE DISTÂNCIA/TEMPO PARA FINS DE
ACÚMULO DE EMPREGO PÚBLICO**

CIDADE	DISTÂNCIA	TEMPO NECESSÁRIO
ADOLFO	103 KM	1h 20 min
AGULHA	39,6 KM	35 Minutos
ARIRANHA	29,6 KM	30 Minutos
AURIFLAMA	227 KM	166 Minutos (02h46m)
BADY BASSIT	69KM03M	55 Minutos
BÁLSAMO	83KM03M	64 Minutos (01h04m)
BARRETOS	112 KM	100 Minutos (01h40m)
BEBEDOURO	59KM01M	57 Minutos
BORBOREMA	73KM05M	68 Minutos (01h08m)
BOTAFOGO	54KM03M	53 Minutos
CAJOBI	43 KM	40 Minutos
CÂNDIDO RODRIGUES	64KM02M	70 Minutos (01h10m)
CATIGUÁ	17 KM 02 M	25 Minutos
CEDRAL	46KM02M	38 Minutos
ELISIÁRIO	17 KM 01M	20 Minutos
EMBAÚBA	29 KM	40 Minutos
ENGENHEIRO SCHIMIDT	52KM05M	45 Minutos
FERNANDO PRESTES	53KM06M	54 Minutos
GUAPIAÇU	59KM08M	62 Minutos (01h02m)
GUARACI	131 KM	111 Minutos (01h51m)
IBIRÁ	35KM05M	40 Minutos
IBITINGA	109 KM	91 Minutos (01h31m)
IRAPUÃ	74KM08M	102 Minutos (01h42m)
ITAJOBI	23 KM06M	30 Minutos
ITÁPOLIS	89KM08M	72 Minutos (01h12m)
JOSÉ BONIFÁCIO	99KM02M	74 Minutos (01h14m)
MARAPOAMA	33 KM	45 Minutos
MENDONÇA	97KM09M	82 Minutos (01h22m)
MIRASSOL	78KM05M	65 Minutos (01h05m)
MONTE ALTO	65KM02M	62 Minutos (01h02m)
MONTE APRAZÍVEL	94KM08M	76 Minutos (01h16m)
MONTE AZUL PAULISTA	52KM07M	66 Minutos (01h06m)
NOVA ALIANÇA	82KM08M	65 Minutos (01h05m)
NOVAIS	19 KM07M	20 Minutos

Rua Amazonas, 183 – Fone/Fax 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15800-050 - Catanduva – SP – rlfp.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

NOVO HORIZONTE	51 KM	50 Minutos
PALMARES PAULISTA	24 KM	25 Minutos
PARAÍSO	30 KM07M	30 Minutos
PINDORAMA	11 KM	20 Minutos
PIRANGI	39KM03M	40 Minutos
POTIRENDABA	56KM07M	58 Minutos
PROMISSÃO	163 KM	125 Minutos (02h05m)
SALES	83KM09M	71 Minutos (01h11m)
SANTA ADÉLIA	30 KM	40 Minutos
SÃO JOÃO DE ITAGUAÇU	28KM07M	43 Minutos
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	59 KM	60 Minutos
SEVERÍNIA	54 KM	90 Minutos (02h)
TABAPUÃ	26 KM04M	30 Minutos
TABATINGA	98KM03M	96 Minutos (01h36m)
TAIÚVA	67KM08M	77 Minutos (01h17m)
TANABI	96KM09M	75 Minutos (01h15m)
UCHÔA	40KM05M	40 Minutos
URÂNIA	214 KM	173 Minutos (02h53m)
URUPÊS	58KM06M	53 Minutos
VILA BOTELHO	47 KM	50 Minutos
VILA ROBERTO	20 KM	30 Minutos
VISTA ALEGRE DO ALTO	44KM07M	42 Minutos
DENTRO DO MUNICÍPIO	-	Mínimo de 15 Minutos

Fonte: <http://maps.google.com.br>



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

RESOLUÇÃO SME Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO III

HORÁRIO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

	Manhã	Tarde	Noite
Ensino Fundamental	8h às 12h10min	13h às 17h10min	--
Ensino Fundamental Integral	--	13h30min às 16h	--
Educação Infantil	8h às 10h30min	13h30min às 16h	--
EJA	--	--	19h30min às 21h10min
Aulas de 50min			

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Notas****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna públicas:

1 - As **NOTAS** obtidas pelos candidatos nas provas objetivas aplicadas em 29 de outubro de 2023, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

1.1. Tendo em vista o deferimento de recursos contra os gabaritos, as notas foram processadas considerando as seguintes alterações nos gabaritos divulgados:

Funções	Questões	Decisão
401 – PROFESSOR BERÇARISTA	08 e 16	Anulada
401 – PROFESSOR BERÇARISTA	10	Alternativa correta Letra “A”
403 – PROFESSOR RECREACIONISTA	08 e 16	Anulada
403 – PROFESSOR RECREACIONISTA	10	Alternativa correta Letra “A”
405 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08 e 16	Anulada
405 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	Alternativa correta Letra “A”

2 - Para a interposição de recurso de notas, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 27 e 28/11/2023 das 09 às 16h.

Catanduva, 24 de novembro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Resolução SME nº 31 de 15/09/2023

ANEXO ÚNICO – PROCESSO SELETIVO – 04/2023**NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS POR CARGO EM ORDEM ALFABÉTICA****Função: 401- PROFESSOR BERÇARISTA**

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ADRIANA APARECIDA PASTRE GONÇALVES	15,00	030561
ADRIANA CRISTINA GARDEANO POLLETTI	14,00	030461
ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	18,00	030749
ADRIANA FERNANDES FALCÃO	10,00	031522
ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA PALOSQUE	7,00	031316
ALAÍDES DOS SANTOS SOUZA	13,00	030745
ALANA LETICIA GARCIA	10,00	030898
ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL	12,00	031478
ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	13,00	030691
ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	11,00	031758
ALEXANDRA PAULA JULIATTI SILVA	12,00	031472
ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA PAVANI	11,00	030508
ALEXSANDRA MATOS DE LIMA JOSE	13,00	030622
ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES	17,00	030452
ALINE CECILIA DE CASTRO MEIRA DOLENSI	Ausente	031353
ALINE CRISTINA DEMICIANO SILVA	7,00	031271
ALINE DAIANE RIBEIRO GONCALO	10,00	031730
ALINE REGINA POSSEBON DE CAMPOS	10,00	031565
ALINI GASPARINI NAKAMOTO	16,00	031508
ALLANA NEVES DUARTE	9,00	031608
ALLANA TAVEIRA POLLES	16,00	030844
AMANDA APARECIDA COCCETTI	Ausente	030368
AMANDA GARCIA COELHO	10,00	031377
AMANDA LAIS FRANCO MAGATTI	11,00	030642
ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA	13,00	031632
ANA CAROLINA GENEROSO DE BARROS	17,00	030492
ANA CAROLINA GUEDES DA SILVA	17,00	030075
ANA CAROLINA MONÇÃO PRANDO	15,00	031145
ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	13,00	030181
ANA CLAUDIA CRISPIN DORTA	12,00	030424
ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS	18,00	031005
ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	13,00	030457
ANA CRISTINA PEKIN SIVIERO	10,00	031225
ANA HELENA GAVILIA ELIAS	14,00	030520
ANA LETICIA ESPERANDIO DOS SANTOS	22,00	030186
ANA LUIZA RODRIGUES TOZZO	Ausente	031547
ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	16,00	030579
ANA MARIA ADEGAS DA SILVA	10,00	030668
ANA PAULA CARDOSO ROMANO	13,00	030993
ANA PAULA DANTAS PEREZ	14,00	030974
ANA PAULA FRASSINETE DE SOUZA	12,00	030334
ANA PAULA GOMES CARVALHO	11,00	030956
ANA PAULA PEREZ FERNANDEZ BELENTANI	12,00	031333
ANDRÉA CANTANHA DE SOUZA	13,00	030931
ANDRÉA REGINA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	15,00	030778
ANDRÉIA APARECIDA TITTO	16,00	031374
ANDREIA ARISTIDES DE ANDRADE ARAÚJO	15,00	030404
ANDRÉIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS	15,00	030942
ANDREIA CRISTINA OLIANI FABRICIO	13,00	031099
ANDREIA LEAR DE ALMEIDA BRITTO	14,00	031577
ANDRÉIA PERPÉTUA LEÃO	15,00	030978
ANDRESA BENEDUZZI SIMIELLI	12,00	030187
ANDREZA CRISTINA DAL BÓ	14,00	031154
ANDREZA PERPÉTUA BELTRANI GARCIA OLIVEIRA	12,00	031455
ANGELA DE FÁTIMA BUSO	11,00	031537
ANGELA MARIA VARCONDE DE SOUSA	7,00	030759
ANGELA MOREIRA	14,00	030849
ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVES	15,00	031279



ANGELICA LOPES BONATTI	12,00	031711
ANI MICHELI ALIO DE GRANDI	14,00	031257
ANIELY BIANCA CAMPOS	20,00	030798
ANNE CAROLINE ADÃO	11,00	031621
APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	10,00	031391
ARETUSA HELENA DE TOLEDO	16,00	030314
ARIANE FERNANDES MOTTA	18,00	030402
ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO	12,00	031636
AUYANI SCALDECIA	17,00	030209
BARBARA CAROLINA GALIANO ZEFERINO DOS SANTOS	10,00	030521
BÁRBARA NASORRI	13,00	030006
BEATRIZ APARECIDA AMORIM MOLINA	18,00	030496
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA MOREIRA	12,00	030890
BEATRIZ BARSANELLI ASSUNÇÃO	12,00	030819
BEATRIZ FERNANDES SANTOS	16,00	030442
BEATRIZ GARCIA FARIAS SANTAELA	14,00	031122
BEATRIZ PARRA SCHIAVETTI	10,00	030793
BEATRIZ RODRIGUES	17,00	031722
BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI	Ausente	030560
BEATRIZ SILVA DE JESUS	15,00	031091
BIANCA CORSATTO DE OLIVEIRA	12,00	031084
BRENDA VALINO MOREIRA	21,00	030637
BRUNA CAROLINE MARQUES OLIVI DOS SANTOS	13,00	031334
BRUNA CRISTINE DIAS STOCCO	16,00	030877
BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	22,00	031063
BRUNA DE OLIVEIRA MELHADO	9,00	030557
BRUNA ESPERANDIO MARTINS	15,00	030215
BRUNA GABRIELA BIANCHI	14,00	031821
BRUNA VERALDI DA SILVA	12,00	031494
BRUNNA MESTRINER BONIFACIO	13,00	030330
CAMILA CAROLINE DE POLLI DOTTI	14,00	030619
CAMILA CATRINE PEDROSO	17,00	030701
CAMILA DANIELI UMILTA	16,00	031370
CAMILA PAPAIANI ALVES	10,00	030031
CAMILA RAFAELA DE ANDRADE	10,00	030576
CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI	8,00	030437
CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	16,00	030152
CARINA DANIELA SOTO	15,00	031661
CARLA ALEXANDRA SANCHES BORTOLOTTI	16,00	031393
CASSIA ALVES DE ALMEIDA BIANCHI	9,00	031069
CÁSSIA ANUCIATA NOCERA MORAES	18,00	031046
CASSIA CRISTINA BOLDRINI	12,00	031379
CELIANE MEDEIROS XAVIER	9,00	031673
CELINE SOLER ALCÂNTARA	13,00	031143
CIANE APARECIDA SANDRIM	14,00	031420
CÍNTIA CARLA DE SOUZA TARTAGLIA	14,00	031226
CLEIA CRISTINA RIVA	9,00	030434
CRISTIANE APARECIDA BASÍLIO	9,00	031450
CRISTIANE APARECIDA SARTORE FERNANDES	10,00	030992
CRISTIANE CARDOSO DE MORAES ASCHKAR	13,00	030053
CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	11,00	030111
CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	19,00	030069
CRISTINA DE JESUS PASTEGA	16,00	030630
DAIANI ROSA BONESI RODRIGUES	19,00	030305
DAIELY GALLEN MALAVASI	16,00	031220
DANIELA ALMEIDA ROCHA	17,00	030462
DANIELA CRISTINA ERCOLIN	14,00	031138
DANIELA DOS REIS SCHIMIDT	17,00	030008
DANIELA PATRÍCIA DA SILVA MIALICHI	11,00	030966
DANIELI MARIA NADALON MARCATO	9,00	031822
DANIELLI CRISTINA DOS SANTOS	14,00	030255
DANIELLI VITÓRIA MARCONDES	10,00	031743
DAYANE CRISTINA EVARISTO BRAGA	7,00	031163
DEBORA DIAS COELHO NAPPI	16,00	031003
DEISY MARY NICOLETI DA CRUZ	13,00	031570
DENISE APARECIDA TIZOCO	15,00	030427
DENISE JULIANA DA SILVA BUZO	19,00	030097
DENISE MARIA IZIQUE DOSSI	Ausente	031823



DHIENIFER IZELLI TURATTO	16,00	030775
DURGAM BALLAM	18,00	030384
EDAIANE CRISTINA PELIZZARI DOS SANTOS	17,00	031090
EDILENE SEVERINA DA SILVA	14,00	031797
EDNA SOARES PEREIRA	18,00	030034
EDNA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	14,00	030200
EDNALVA CYRILLO FERNANDES MOREIRA	12,00	031685
EDNALVA DA SILVA ARAUJO	10,00	031544
EDNEIA CALEGARI TOMAZ	11,00	031034
EDUARDA LOPES FIGUEREDO DE ARCENIS	10,00	031254
EDUARDA PAOLA DE FREITAS SANTOS	14,00	031705
EDUARDA TALASSI DOS SANTOS	16,00	030972
ELAINE CRISTINA DIAS	18,00	030272
ELAINE CRISTINA FELIPE DE LUCENA SOUZA	10,00	031510
ELAINE CRISTINA TRAJANO MONTOSA	11,00	030597
ELAINE FILOMENA FERREIRA DA SILVA	12,00	031676
ELAINE RAMOS	14,00	031778
ELAINE RIBEIRO CALLIAN DE OLIVEIRA	15,00	030514
ELEUSA GUEDES DOS SANTOS	15,00	031089
ELIANA APARECIDA POVEDA	10,00	030747
ELIANE ANGELO	11,00	031206
ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	16,00	031650
ELIANE DA SILVA BRANCO	13,00	030253
ELIANE DE ALMEIDA	9,00	031239
ELIEL SOUZA ESCUDERO	19,00	031287
ELIENE NASCIMENTO GAMA ROGERI	12,00	031475
ELISABETE PECCIOLI ESER	12,00	031108
ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI	12,00	030010
ELOA FERNANDA VERONESI	12,00	030899
ERICA DA CUNHA	12,00	031120
ÉRICA DE CAMPOS PAMPOLIN	14,00	031658
ERICA MACENA MARIA	12,00	030033
ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN	17,00	031431
EVELIN SORDATTI MICHELINI	18,00	030110
EVELYN KELLY PINCINI	17,00	031072
FABIANA CRISTINA AMARO	13,00	031744
FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	8,00	030957
FABIANA DE PAULA DOS SANTOS	12,00	030470
FABIANA FECCHI GALBIATTI	12,00	031286
FABIANA ZOCARATO REAMI	19,00	030095
FERNANADA CRISTINA GRILLO RIBEIRO	16,00	030237
FERNANDA CARVALHO CHIARELLI	7,00	030546
FERNANDA FATIMA DE SOUZA	14,00	030647
FERNANDA MARIA DE GODOY	20,00	031198
FERNANDA TEIXEIRA ALVES	10,00	031419
FLAVIA CRISTINA MARQUESINI GIBERTONI	12,00	031017
FLAVIA DANIELI LOURENCO	14,00	031523
FLÁVIA FERNANDA PEREIRA	17,00	030015
FLAVIA GOMES FERNANDES THOBIAS	14,00	030737
FLAVIA LUSTRO VISOVINI	14,00	030439
FRANCIELE CRISTINA ROSSATO FORATO	10,00	030326
FRANCIELI MARTINEZ	13,00	031289
FRANCINI POLLYANA GOLFE ANDREAZI MANCINI	10,00	031572
FRANCISLENE GOBETTI DA SILVA	11,00	030767
GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO	19,00	030756
GABRIELA EUZÉBIO GANDRA	11,00	030636
GABRIELA FELIPE DE LUCENA	12,00	031025
GABRIELA TISCHER DA SILVA	Ausente	030405
GABRIELI QUINTO FAUSTINO	17,00	030183
GEOVANA DA SILVA DOMENEGHETI	11,00	030193
GÉSSICA FERNANDES DA SILVA	14,00	030754
GIOVANA CARLA FELICIANO ZAVAM	17,00	030694
GIOVANA CRISTINA PRANDO	11,00	031229
GIOVANA SALOMÃO COELHO	20,00	030907
GIOVANNA DOS SANTOS	15,00	030228
GISELE CRISTINA ARAÚJO JACOMO	9,00	031404
GISELE DA SILVA SANTOS DARDANI	14,00	031540
GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA	13,00	030614



GISLAINE CRISTINA MENDES RODRIGUES	9,00	031264
GISLAINE DE PAULA OLIVEIRA	Ausente	030300
GISLAINE FAVARÃO	11,00	031826
GLAUCIA MATTOS MANUEL FORNAZARI	9,00	030617
GLEICE DE FREITAS ZANLUCHI	18,00	030464
GRACIELI LAISA AREDES	13,00	030025
GRAZIELA PENDEZA MENEGUEZI	10,00	031183
GRAZIELA TOMIATTI GOMES	11,00	030381
GRAZIELE MARCHIORATO	12,00	031411
HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	10,00	030441
HÉLIDA LEÃO SANTOS	16,00	030416
HINGRIDE TEIXEIRA RUAS	15,00	030674
IARA SOUZA MONTALVÃO LIMA	11,00	030853
ICIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES	18,00	031014
INGRID FERNANDA TEDESCHI	15,00	031664
INGRID KATIELLE ROCHA CORREIA	14,00	031282
INGRID TEIXEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	13,00	031692
ISABEL CRISTINA BRANZANI	11,00	031616
ISABEL CRISTINA MARQUES	12,00	030567
ISABELA CAROLINE MAZOCA FÁVERO	12,00	030444
ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALVES	11,00	031385
ISABELA MARIN MUNHOZ	20,00	030590
ISABELLA DE OLIVEIRA	15,00	030022
ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI	21,00	031075
ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA	16,00	030359
IVANILDE SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	031792
IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO	14,00	030684
IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA	17,00	030917
IZIANE CARLA SAN FELICE	16,00	030982
JACKELINE DA SILVA VILELA	10,00	030466
JANAÍNA BANDEIRA EDILINO	12,00	031076
JANAINA REBOUÇAS LUIZ NOBRE	15,00	031407
JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	16,00	030495
JENIFER DAIANE PEREIRA	11,00	031131
JENIFFER APARECIDA INNOCENTE SANTOS	15,00	030689
JENIFFER PACHECO SOUZA	21,00	030366
JENNIFER GALATTI MORETTE	16,00	030947
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA SOUZA	17,00	031280
JÉSSICA CRISTINA MORENO	17,00	030281
JÉSSICA DA SILVA FRAGA DE MATOS	13,00	031623
JÉSSICA DO NASCIMENTO TOLEDO	13,00	031433
JÉSSICA LETÍCIA CAPUCIO	12,00	030755
JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO	12,00	030976
JOICE DE SOUZA RODRIGUES PIRES	Ausente	031588
JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA	14,00	030936
JOLINE FERREIRA SALDANHA	14,00	031453
JOSÉ LUIZ MAGRO	17,00	030043
JOSEANE CRISTINA FRESCHI MADALOZZO	12,00	030857
JOSELI APARECIDA GALINDO	16,00	031272
JOSELI APARECIDA RIBEIRO FREDERICO	16,00	030032
JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES	14,00	030604
JOSINEIDE VENANCIO SOARES	15,00	031182
JUCILENE DA SILVA MATIAS SILVA	7,00	030165
JÚLIA EDUARDA HIPÓLITO	16,00	031622
JULIA PRADO FERNANDES	14,00	031514
JULIANA APARECIDA SOARES MARQUES	14,00	031469
JULIANA BARBOZA TERRA	8,00	030820
JULIANA CAJUELLA COSTA	15,00	030714
JULIANA DAS NEVES VIEIRA	17,00	030086
JULIANA GERVINO CARLESSI	13,00	030050
JULIANA GONÇALVES PELUCO	14,00	030663
JULIANA POSSAMAI OLIVEIRA	13,00	031591
JULIANA RECHI DE GRANDE BERNARDO	13,00	031029
JULIANA ROSA BRITO	12,00	031438
JULLIANE CAROLINE SIGOLI SILVA	15,00	030148
JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	12,00	031101
KAISE GABRIELA TAROCO SOUZA	14,00	030627
KANANDA NEVES	15,00	030540



KAREN SUELYN RODRIGUES	15,00	031836
KARINA LEOSSI MANZANO	13,00	031110
KARLA LAZARO DA SILVA	9,00	031367
KAROLINA ALMEIDA ROCHA	22,00	030204
KAROLYNE NICOLE MIGUEL	9,00	030230
KATIA CILENE ANATIR CAROLINO	15,00	030728
KÁTIA GRAZIELA DE MORAES BRUNO	10,00	031335
KEILANE RAQUEL DE SOUSA SILVA	10,00	030021
KETLYN NATIELI DE ALMEIDA	11,00	031785
KEYLA KATARINA TROVÓ JORGE VARGAS	13,00	030044
LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	14,00	030173
LAÍS DE ALMEIDA DALTIM	23,00	030634
LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	14,00	031191
LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	17,00	030645
LAÍSA COSTA FERREIRA	14,00	031530
LAISA MAYARA DOS SANTOS	11,00	031457
LAISY CUNHA CATELANI	20,00	030923
LANA EDUARDA ALVES ALMEIDA	15,00	031793
LARA DE SOUZA BORGIO	12,00	030998
LARISSA APARECIDA FELIX DE SOUZA	14,00	030224
LAURA BEATRIZ SALINO PINTO	14,00	030623
LAURA CEBRIAM BOTTA	18,00	030538
LEANDRA KATIA ARAUJO GUELF	7,00	030297
LEIA VALZACCHI DE CAMPOS	14,00	031365
LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	18,00	030926
LETÍCIA BERTI	12,00	031831
LETÍCIA CARDOSO IGNACIO	12,00	031593
LETÍCIA DA SILVA FERREIRA	20,00	030930
LETICIA DIAS DO NASCIMENTO COLABONE	16,00	030995
LETÍCIA DOS REIS BALDON	12,00	030523
LETÍCIA SALINO BUNIAK	13,00	031033
LIDIANE BOTA DA COSTA	16,00	030666
LIGIA ARQUINO DA SILVA	16,00	030826
LILIANA DESIDÉRIO MATHIAS	11,00	031031
LINIANE RIBEIRO CALLIAN	22,00	030513
LÍVIA FEDERICI	11,00	030072
LIVNA KEROLAINE DE MEDEIROS BARRETO NEVES	7,00	031243
LOURDES GONÇALEZ ROMÃO	12,00	031140
LOURDES SANTEZI	10,00	030743
LUANA DA SILVA CAMACHO	19,00	030472
LUANA PEREIRA DA SILVA	11,00	031396
LUCIANA COSTA BERNARDINO	14,00	030856
LUCIANA DO CARMO ROBERTO SARTI	12,00	030313
LUCIANA SILVA NARDI	17,00	031215
LUCIANE DE SIQUEIRA	19,00	030396
LUCIENE FERREIRA DE ASSIS GOVEIA	17,00	030531
LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO	15,00	031059
LUCINÉIA ALVES SILVA	Ausente	030306
LUCINEIA APARECIDA LONGO DO ESPÍRITO SANTO	10,00	031600
LUIZA DOS SANTOS SOUZA DIAS	11,00	030746
MADALENA RODRIGUES DO ROSARIO BELUZIO	11,00	031479
MAÍSA APARECIDA DOS SANTOS GENEROSO	14,00	030332
MAIZA GOMES DE ALMEIDA	13,00	030172
MARA DALILA PEREIRA	13,00	031262
MARCELA ANDREZA PERES VIEIRA	10,00	031383
MARCELA APARECIDA DE MORAES	10,00	030962
MARCELA BORAGINA CAIVANO	11,00	031447
MARCELA FERNANDES SENHORINI	13,00	031373
MARCELA GONÇALVES DEBIAZI	24,00	030735
MARCELA SABRINA NOVAIS DALA COSTA	15,00	030805
MARCELA SOUSA SOARES	16,00	031578
MARCELINA APARECIDA NETO	12,00	030367
MARCIA ALVES FERREIRA SOUZA	10,00	030551
MARCIA CRISTINA EVANGELISTA	10,00	031674
MÁRCIA GOMES DA SILVA	13,00	030303
MARCIA MARQUES DA SILVA TORRES	10,00	030213
MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA	14,00	031429
MÁRCIA REGINA TOCHETIN	6,00	030279



MARIA ALDA APARECIDA TAMBURI FONTES	8,00	031274
MARIA ANGÉLICA PALOTA DA SILVA	13,00	031518
MARIA APARECIDA CACAVELI PRANDE	18,00	031299
MARIA APARECIDA STEFANI	9,00	031010
MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	17,00	030206
MARIA CAROLINA RIGATTO	18,00	030662
MARIA CRISTINA LOPES	16,00	030261
MARIA DA GRAÇA DOS REIS	12,00	031116
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	21,00	030360
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA	17,00	030865
MARIA EDUARDA LACERDA	12,00	031078
MARIA ELENA DOS SANTOS BONDIOLI	15,00	030651
MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES	14,00	031320
MARIA JOSÉ NEGRI PALOTA	17,00	030606
MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA	16,00	030904
MARIANA CARVALHO MARTINS	19,00	030698
MARIANA CINTRÃO SOUZA MENDONÇA	17,00	031312
MARIANA GOMES MATHIAS	8,00	030161
MARIANA LOPRETO MIRANDA	9,00	031840
MARIANA PEREIRA NEVES	16,00	030611
MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA	13,00	031104
MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA	17,00	030371
MARIEL DE LIMA OLIVEIRA COIMBRA	15,00	030959
MARIELE DE CAMPOS	17,00	030294
MARILANDIA CORÁ	15,00	030578
MARILUCE STUK FERRARESI	22,00	030107
MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	14,00	030678
MARINARA DE OLIVEIRA	21,00	030681
MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	11,00	030388
MARLI NOGUEIRA BONDIOLI	16,00	030373
MARYA EDUARDA BASSI	9,00	031443
MAYRA PIASSE	15,00	030752
MELRI ESTER GARCIA	10,00	031107
MICHELE AMANDA GAMA RONCHI	Ausente	031241
MICHELE CAPRISTO SANTOS	13,00	031732
MICHELI RUY PINTO	10,00	031795
MICHELLI LAUENE DA COSTA	11,00	030256
MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES	16,00	031412
MIDIAN ALVES DA SILVA	8,00	031425
MILLENE BERNARDI CROCCIARI	17,00	030587
MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	16,00	031001
MIRIAN CARLA BARATA BOSQUE	19,00	030568
MONIELE FERNANDA SANCHES VELO	19,00	031300
NAIARA FRACIELI AMADEU MONHOZ DE CAMPOS	8,00	031681
NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO	17,00	030851
NATÁLIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN	21,00	031552
NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA	17,00	030676
NATHALIA BARAKAT KATO	18,00	030818
NATHALIA GONÇALVES COQUELET	21,00	031372
NATHÁLLIA GARCIA PEREZ	12,00	031086
NATHALY RENATA COSTA DA SILVA	14,00	030941
NATHIELY SILVA SANTOS	15,00	031649
NATIELI SIENLÁRIO	10,00	031504
NAYARA RIVA VELHO	23,00	030341
NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN	18,00	030969
NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS	12,00	031050
OSANA DEGRANDE DA SILVA	10,00	030909
PÂMELA CRISTINA DE SÁ EDUARDO	12,00	031689
PATRICIA CRISTIANE FERRARI COSTA	15,00	031157
PATRICIA DA SILVA ARANHA BOTA	14,00	031466
PATRÍCIA FERNANDA GOMES BIANCHINI	18,00	030547
PATRICIA TEIXEIRA DESTRI	10,00	030502
PAULA JULIANA ZAGHI	20,00	031389
PRICILA SANTOS DE LIMA SANTANA	15,00	031121
PRICILA ZANINE MARQUES	12,00	030543
PRISCILA CASTILIERI DA SILVA	12,00	031477
PRISCILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	12,00	031437
PRISCILA PAULA LEOSSI DIVIETRO	11,00	031556



PRISCILIANE DE OLIVEIRA NEVES	7,00	030375
QUEREM HAPUC BATISTA PINTO PEREIRA	14,00	030592
RAFAELA CATIANE DE JESUS	Ausente	031736
RAFAELA CRISTIANE PIOVEZAM DE OLIVEIRA	10,00	031304
RAFAELA PALOTA	14,00	030262
RAFAELA PEDRO	19,00	030208
RAMONE SILVA LIMA MEDRADO	19,00	030967
RAPHAELA LEON DOSSI RAMOS	10,00	031330
RAPHAELA POLIZELO ARAUJO	16,00	030477
RAQUEL MORGILLI PADILHA MARTINS	12,00	030981
REGIANE PERPETUA BOSSOLANI VENTEU	13,00	031065
REGIANE VIANA BOMFIM	14,00	031780
REJAINE MARCHEZZI	13,00	031309
RENATA APARECIDA BORGES MOREIRA	11,00	030583
RENATA ARIANA MARQUES FRANZONI	23,00	030350
RENATA CRISTINA CASTANHEIRA	13,00	031327
RENATA EMILIA BITTO	16,00	031351
RENATA FOGASSA DE SOUZA	22,00	030400
RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO	22,00	031609
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	17,00	031697
ROBERTA MARIA FERREIRA	12,00	030268
ROBERTA THAISE CARVALHO FACHIM	16,00	031703
RONEIDE SILVA BARBOSA DOS SANTOS	9,00	031630
ROSANA ACIOLY DE AGUIAR	Ausente	030138
ROSANA GARCIA LOPES	11,00	031402
ROSANA MARIA GODOY BUENO MORESCHI	10,00	030734
ROSANGELA ACIOLY VIEIRA	18,00	031000
ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	19,00	031285
ROSANGELA CRISTINA MAIA ORMESE	14,00	030428
ROSANGELA GARCIA DE SOUZA LIMA	14,00	030671
ROSANIA BOMFIM GERMANO	8,00	031179
ROSELI FRANCISCO ROTTA	11,00	031214
ROSEMARI DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ	9,00	030712
ROSEMEIRE LEME	10,00	030177
ROSEMÉRE PERPETUA PASTEGA MARQUESINI	10,00	030873
ROSIMEIRE APARECIDA CALEGARI MORANDI	10,00	031023
ROSIMEIRE FERREIRA DAS NEVES	Ausente	031549
ROSIMEIRE TEODORO DA SILVA RIZZO	11,00	031702
ROSIMEIRI KRAUNISKI MALERBA	17,00	031359
ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA	16,00	031190
ROZIMERE DA SILVA ARAUJO GONCALVES	14,00	030045
SABRINA BARRERA PERES PEROZI	16,00	030017
SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI	17,00	031141
SAILANE GLECIA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	20,00	030283
SALZA SIQUEIRA SOTO	10,00	030860
SAMARA FURLAN	15,00	031753
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	10,00	030657
SANDRA CRISTIANI MACHADO	9,00	030779
SANDRIELI JANUÁRIO DE PAULA	18,00	030500
SHEILLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	11,00	030536
SILMARA DE ABRANTES	12,00	030888
SILMARA MOREIRA DA SILVA BARRETO	15,00	031053
SILVANA GONÇALVES LEITE BOER	15,00	030832
SILVIA APARECIDA FRANCÊZ GARCIA	16,00	031112
SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	13,00	031489
SILVIA MARIA DAMETTO GRACIANO	14,00	030128
SILVIA MARQUES DA SILVA	12,00	030984
SILVIANI SANTOS SOARES	8,00	030882
SIMONE APARECIDA ALEXANDRE ANGULO VILARINHO	9,00	030288
SIMONE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	17,00	030553
SIMONE PERPÉtua ALVES PEREIRA	17,00	030842
SIMONE RODRIGUES AMARANTE STRAVINI	12,00	030730
SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE	18,00	030260
SOLANIA DA SILVA MOREIRA	11,00	031296
STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES	22,00	031349
SUELEN SARAIVA SANTOS BRAZ	13,00	030394
SUELI APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	23,00	031302
SURRAILA MACHADO DE LIMA	16,00	030516



TABITA CARDOSO MENDONÇA	16,00	031178
TAINA CRISTINA CARASKI	15,00	031668
TAINÁ DA SILVA SANTOS	15,00	030615
TAIS RODRIGUES DA SILVA RENZETTI	18,00	031415
TAÍS TRIANO	18,00	030729
TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO	11,00	030762
TALITA REGINE DOS SANTOS	15,00	030940
TAMIRES ROSE	14,00	031153
TASSIANE FERNANDA DE SOUZA	8,00	030063
TATIAN A APARECIDA DOS SANTOS	8,00	031079
TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	8,00	031497
TATIANE APARECIDA DA ROCHA	11,00	031430
TATIANE JANUÁRIO DE JESUS	14,00	030233
TATIANE REGINA LULA	9,00	030828
TATIENE EVANS GUERRA GONÇALVES NATUR	Ausente	031277
TEREZINHA SANTOS DE SOUZA GOMES	10,00	030594
THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN	15,00	030790
THAIS CRISTINA DE CASTILHO	18,00	030811
THAIS REGIANE SILVA SALGADO GONÇALVES	7,00	031368
THALITA BAIONI DO AMARAL	13,00	030274
THAYNA CRISTINA DA SILVA	14,00	031135
THAYNÁ FERNANDA PINTO EVARISTO	10,00	030487
TICIANE GOMES GARCIA	15,00	030571
VALDINÉIA FAUSTINO TATANGE DO NASCIMENTO	9,00	031188
VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	13,00	031258
VANESSA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	Ausente	031328
VANESSA BALDO BREGOLATO	12,00	030919
VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE	19,00	030574
VANIA CRISTINA SARAIVA GEROLIM	14,00	030643
VICTÓRIA DA SILVA ORNIZ	17,00	030116
VICTORIA SILVA CARNEVALI	12,00	031686
VICTÓRIA ZANCHETA LEAL	12,00	030094
VIVIAM CATRINE GUIMARÃES	Ausente	030085
VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	7,00	031590
VIVIANE PENA DA SILVA	11,00	030911
VIVIANE PIVETA	11,00	030934
WANESSA REGINA DE ALMEIDA	17,00	030761
ZEILA FERNANDES	14,00	031244
ZILDA MANCINI DE MELLO	13,00	030706

Função: 402- PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ADRIANA APARECIDA PASTRE GONÇALVES	18,00	030563
ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	23,00	030751
ADRIANA FERNANDES FALCÃO	16,00	031526
AILTON RENAN GOULART	22,00	031039
ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL	25,00	031337
ALESSANDRA BISPO DE SOUZA	17,00	031771
ALESSANDRA FERREIRA FRAGA DA SILVA	Ausente	030449
ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	21,00	030692
ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	15,00	031762
ALESSANDRA ZANATA	15,00	031483
ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA PAVANI	22,00	030098
ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES	20,00	030453
ALINE CECILIA DE CASTRO MEIRA DOLENSI	Ausente	031355
ALINE CRISTINA ANDRADE DA SILVA	13,00	031255
ALINE CRISTINA SCARPELINI	Ausente	031646
ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	24,00	030874
ALINE REGINA POSSEBON DE CAMPOS	15,00	031568
ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA	21,00	031465
ALINI GASPARINI NAKAMOTO	20,00	031506
ALLANA NEVES DUARTE	19,00	031331
ALLANA TAVEIRA POLLES	18,00	030845
AMANDA PANZA FERRAZ	15,00	031231
AMANDA ZEFERINO CARVALHO	17,00	031269



ANA BEATRIZ DE FIGUEIREDO	15,00	031105
ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA	15,00	030641
ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORIANO	19,00	030392
ANA CAROLINA FERREIRA BORGHI	23,00	030195
ANA CAROLINA GENEROSO DE BARROS	20,00	030493
ANA CAROLINA GIMENES TERRA	19,00	031044
ANA CAROLINA GUEDES DA SILVA	21,00	030076
ANA CAROLINA MONÇÃO PRANDO	21,00	031147
ANA CAROLINA PRANDE	17,00	031181
ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	15,00	030182
ANA CAROLINA VASQUES	21,00	030376
ANA CÁSSIA ROSALES	21,00	030700
ANA CLAUDIA CRISPIN DORTA	18,00	030423
ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS	19,00	031006
ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	19,00	030459
ANA HELENA GAVILIA ELIAS	22,00	030519
ANA LETÍCIA DA SILVA	18,00	031662
ANA LETICIA DE PAULA SOUZA	17,00	030673
ANA LÚCIA INFORÇATO STEFFEN	21,00	031098
ANA LUIZA RODRIGUES TOZZO	Ausente	031550
ANA LUIZE DE SOUSA	18,00	031558
ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	19,00	030582
ANA MARIA ADEGAS DA SILVA	15,00	030670
ANA MARIA PRIMO	19,00	030298
ANA PAULA CARDOSO ROMANO	17,00	030629
ANA PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Ausente	030185
ANA PAULA FRASSINETE DE SOUZA	18,00	030333
ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX	20,00	030483
ANANDA TEIXEIRA	24,00	030530
ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA	24,00	030997
ANDRÉA CANTANHA DE SOUZA	18,00	030933
ANDRÉA DE MORAES	21,00	031375
ANDRÉA HELENA TARTÁLIA VOLPIANI	19,00	030672
ANDREA RIBEIRO DE BRITO	16,00	031177
ANDRÉIA APARECIDA DE MOURA FERREIRA	Ausente	030160
ANDRÉIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS	21,00	031587
ANDREIA CRISTINA HORVATTI	17,00	030723
ANDRESA BENEDUZZI SIMIELLI	18,00	030188
ANDRESSA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	13,00	030054
ANDREZA PERPÉtua BELTRANI GARCIA OLIVEIRA	18,00	031456
ANGELA MARIA VARCONDE DE SOUSA	14,00	030760
ANGELA MOREIRA	15,00	030852
ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVES	23,00	031281
ANIELY BIANCA CAMPOS	21,00	030799
ANNA LYGIA PINHEIRO DE OLIVEIRA COSTA	18,00	031184
ANNE CAROLINE ADÃO	15,00	030166
APARECIDA DONIZETI MAGDALENA ANDRADE	19,00	030991
APARECIDA C DE FIGUEIREDO COIMBRA	16,00	031392
ARETUSA HELENA DE TOLEDO	18,00	030315
ARIANE BADARÓ DA SILVA	24,00	031081
ARIANE FERNANDES MOTTA	19,00	030403
ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO	17,00	031638
AUYANI SCALDECIA	18,00	030211
BARBARA CAROLINA GALIANO ZEFERINO DOS SANTOS	20,00	030522
BARBARA MARINA MUSSINHATI	16,00	031583
BÁRBARA NASORRI	19,00	030005
BEATRIZ APARECIDA AMORIM MOLINA	17,00	030498
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA MOREIRA	14,00	030892
BEATRIZ BARSANELLI ASSUNÇÃO	19,00	031306
BEATRIZ FERNANDES SANTOS	20,00	030443
BEATRIZ RODRIGUES	20,00	031723
BEATRIZ SILVA DE JESUS	18,00	031092
BIANCA NAIELI PAULELA RODRIGUES DE CASTRO DE GODOI	19,00	030310
BRENDA VALINO MOREIRA	21,00	030638
BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	13,00	030413
BRUNA CARLA VELO	16,00	030062
BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	24,00	031811
BRUNA ESPERANDIO MARTINS	22,00	030216



BRUNA ROBERTA RAGAGNON VALERIO	17,00	030717
BRUNNA MESTRINER BONIFÁCIO	19,00	030535
BYANCA PERPÉTUA DE OLIVEIRA MARION	15,00	030029
CAMILA CAROLINE DE POLLI DOTTI	19,00	030620
CAMILA CARVALHO	19,00	031247
CAMILA CATRINE PEDROSO	18,00	030702
CAMILA DANIELI UMILTA	15,00	031371
CAMILA EDUARDA DA SILVA	Ausente	031773
CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI	13,00	031298
CAMILA RENATA DA SILVA FRONTINI	14,00	030192
CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	16,00	030154
CARLA MORAES SAMPAIO	Ausente	030792
CASSIA ALVES DE ALMEIDA BIANCHI	10,00	031070
CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES	16,00	031045
CASSIA APARECIDA BUCARDI GONÇALVES	16,00	031709
CATHARINA BUGATTI DE OLIVEIRA CÉSAR	19,00	030158
CELIANE MEDEIROS XAVIER	16,00	031581
CELINE SOLER ALCÂNTARA	17,00	031144
CHARLES ALVES DE QUEIROZ	24,00	031096
CIANE APARECIDA SANDRIM	15,00	030580
CIBELE CAROLINA DOS SANTOS GOMES	20,00	030796
CINTIA DE CASSIA GARETTI	19,00	030345
CLAUDIA MARIA LISBOA ESTEVO	14,00	031727
CLAUDINEIA DE ALMEIDA DA SILVA	25,00	030179
CLÁUDIO VALÉRIO PANTALIÃO	21,00	030744
CLEIA CRISTINA RIVA	17,00	030435
CRISTIANE APARECIDA BASÍLIO	15,00	031451
CRISTIANE CARDOSO DE MORAES ASCHKAR	17,00	030055
CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	15,00	030113
CRISTIANE DE ABREU CRUZ SALVADOR	12,00	031278
CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	23,00	030070
CRISTINA DE JESUS PASTEGA	17,00	030654
DAIANE CRISTINA SILVESTRE	15,00	031527
DAIANE ROBERTA DE TOLEDO	17,00	030040
DAIANI ROSA BONESI RODRIGUES	18,00	030348
DANIELA ALMEIDA ROCHA	23,00	030463
DANIELA CRISTINA DE CAMPOS PAMPOLIN	22,00	031218
DANIELA CRISTINA ERCOLIN	16,00	031137
DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO	21,00	030159
DANIELA CRISTINA MARQUES MENDONÇA	13,00	031185
DANIELA DA SILVA MARQUES	20,00	030265
DANIELA DOS REIS SCHIMIDT	17,00	030009
DANIELA FERNANDA ISTAURO DE TOLEDO	17,00	031607
DANIELLI CRISTINA DOS SANTOS	22,00	030258
DANILE CASSIA PASSOS DE SOUZA	21,00	030555
DANTIELLI CRISTINA BARBOSA	15,00	030071
DANYELLA LEITE	15,00	030985
DARA BRAMBILLA	20,00	030117
DAVID PEREIRA FERRARI	16,00	030196
DAYANE CRISTINA EVARISTO BRAGA	18,00	031162
DEBORA DIAS COELHO NAPPI	18,00	031004
DEBORA MATHEUS MARTINS	22,00	030800
DEBORA QUINTO VAZ	17,00	030386
DEBORAH MARIA MAZIN TROSDOLFO	9,00	030013
DEISE DAIANA DE OLIVEIRA	20,00	030631
DENISE APARECIDA TIZOCO	12,00	030429
DENISE CRISTINA PERPETUA NAPOLEAO DE MELO	17,00	030162
DHIENIFER IZELLI TURATTO	29,00	030777
DOUGLAS DA SILVA BUZO	15,00	031221
EDAIANE CRISTINA PELIZZARI DOS SANTOS	20,00	031093
EDILÉIA RODRIGUES SANTOS	22,00	031615
EDILENE SEVERINA DA SILVA	25,00	031801
EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO	18,00	031599
EDNA SOARES PEREIRA	19,00	030102
EDNÉIA CARLA ALMAGRO GOULART	18,00	031040
EDUARDA PAOLA DE FREITAS SANTOS	21,00	031809
EDUARDA TALASSI DOS SANTOS	17,00	031639
ELAINE ELIANE BORASQUE	15,00	031364



ELAINE RAMOS	21,00	031781
ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO	22,00	031047
ELIANA APARECIDA POVEDA	14,00	030748
ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	21,00	031652
ELIANE DA SILVA BRANCO	15,00	030254
ELIEL SOUZA ESCUDERO	18,00	031288
ELISABETE DE FÁTIMA BARBOSA	22,00	031123
ELISABETE RODRIGUES TINTI	15,00	030455
ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	Ausente	030999
ELISÂNGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA	17,00	030861
ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI	20,00	030011
ELOA FERNANDA VERONESI	20,00	030897
ERICA CRISTINA CAMARGO FERNANDES	13,00	031381
ERICA DA CUNHA	20,00	031128
ÉRICA DE CAMPOS PAMPOLIN	20,00	031725
ERICA MACENA MARIA	20,00	030036
EVELIN SORDATTI MICHELINI	19,00	030112
EVELYN KELLY PINCINI	19,00	031073
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS JARDIM SISTO	18,00	031671
FABIANA CRISTINA AMARO	15,00	031008
FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	17,00	030958
FABIANA DOS SANTOS SILVA	21,00	031441
FABIANA PERPÉtua DA SILVA	15,00	030566
FABIANA ZOCARATO REAMI	19,00	030093
FABÍOLA HELOÍSA DE FREITAS LUIZ	Ausente	031663
FERNANDA CRISTINA GRILLO RIBEIRO	17,00	030234
FERNANDA FATIMA DE SOUZA	22,00	030650
FERNANDA MARA ORLANDO FENILI	21,00	030703
FERNANDA MARIA DE GODOY	21,00	031199
FLAVIA DANIELI LOURENCO	22,00	030944
FLÁVIA FERNANDA PEREIRA	22,00	030016
FLAVIA GOMES FERNANDES THOBAS	21,00	030739
FLAVIA LUSTRO VISCOPINI	16,00	030440
FRANCIELE CRISTINA ROSSATO FORATO	21,00	030327
FRANCIELI LETICIA DO CARMO GOMES	18,00	031596
FRANCIELI MARTINEZ	18,00	031290
FRANCISLAINE PAULA ARAÚJO	14,00	031519
FRANCISLENE GOBETTI DA SILVA	18,00	030768
GABRIEL FERREIRA IOLANDA	19,00	031061
GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO	23,00	030758
GABRIELA EUZÉBIO GANDRA	20,00	030639
GABRIELA GUERRA PEREIRA	0,00	030104
GABRIELA RAMOS ROSSIN	18,00	031249
GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO	20,00	030913
GEISE KELLY PRATES CABRAL	21,00	031536
GEOVANA CAMARGO BARLETO	21,00	030581
GEOVANA DOMENEGHETTI	20,00	030197
GÉSSICA BELINI CERQUIARI	20,00	031498
GILSILENE GATTO ROSA	Ausente	031693
GIOVANA CARLA FELICIANO ZAVAM	20,00	030695
GIOVANA SALOMÃO COELHO	23,00	030908
GIOVANNA DOS SANTOS	17,00	030131
GISELE CRISTINA ARAÚJO JACOMO	16,00	031405
GISELE DE BESSA PADOVAN	20,00	031354
GISELE DE FÁTIMA BUSANA DEZEMBRO	11,00	031400
GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA	20,00	031321
GLEICE DE FREITAS ZANLUCHI	13,00	030465
GRACIELI LAISA AREDES	15,00	031682
GRAZIELA TOMIATTI GOMES	20,00	030382
GUILHERME IOSSI CESARINI	17,00	031543
HÉLIDA LEÃO SANTOS	18,00	030419
HELLEN ISALTINA DA SILVA	23,00	030885
HINGRIDE TEIXEIRA RUAS	18,00	030669
ICIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES	20,00	031016
INGRID DA COSTA	20,00	031509
INGRID FERNANDA TEDESCHI	21,00	031667
INGRID KATIELLE ROCHA CORREIA	23,00	031284
INGRID TEIXEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	17,00	031690



ISABEL CRISTINA BRANZANI	11,00	031618
ISABEL CRISTINA MARQUES	21,00	030570
ISABELA CAROLINE MAZOCA FÁVERO	20,00	030445
ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALVES	11,00	031386
ISABELA EDUARDA GOMES ALVES	19,00	030817
ISABELA MARIN MUNHOZ	22,00	030591
ISABELLA BRACHI LUCIANO	23,00	030833
ISABELLA DE OLIVEIRA	19,00	030023
IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO	18,00	030685
IVONEIDE SANTANA	21,00	030766
IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA	17,00	030918
IZABELA SONEMBERGH DIAS	19,00	031643
IZABELE DE CASSIA STOPA	23,00	030476
JACQUELINE VANESSA SIMÕES	Ausente	031117
JAMILE SALES LEÃO DE QUEIROZ	14,00	030603
JANAINA MARQUES LEONARDI GENTIL	13,00	030867
JANAINA SILVA MOURA DE AGUSTINI	16,00	031562
JANETE REDIGOLO GONÇALVES	17,00	031810
JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI	16,00	030696
JENIFFER APARECIDA INNOCENTE SANTOS	16,00	030690
JENNIFER GALATTI MORETTE	21,00	030946
JÉSSICA CRISTINA MORENO	22,00	030282
JESSICA DA SILVA FRAGA DE MATOS	19,00	030270
JESSICA MARQUEZINI DIAS	21,00	031058
JOAO VICTOR CARDOSO CARRETO	17,00	030891
JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO	24,00	030977
JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA	19,00	030937
JOLINE FERREIRA SALDANHA	21,00	031454
JOSÉ LUIZ MAGRO	21,00	030038
JOSEANE CRISTINA FRESCHI MADALOZZO	17,00	030858
JOSELI APARECIDA GALINDO	22,00	031635
JOSELI APARECIDA RIBEIRO FREDERICO	21,00	030035
JOSELI PERPETUA BOVOLENTA MAZONI	Ausente	030850
JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES	21,00	030605
JOSIANE CRISTINA ALVES	8,00	031305
JUCIMARA CRISTINA QUIJADA	19,00	031598
JÚLIA ALAMINO RIBEIRO	22,00	031074
JÚLIA EDUARDA HIPOLITO	23,00	031589
JULIA LAÍS MARION DA SILVA	19,00	030925
JÚLIA MARGOTTO PADILIA	23,00	031115
JULIANA APARECIDA SOARES MARQUES	19,00	031471
JULIANA CAJUELLA COSTA	16,00	030715
JULIANA CHIODINI FRANÇA	24,00	031124
JULIANA COTRIM MOREIRA DA SILVA	19,00	030965
JULIANA DAS NEVES VIEIRA	17,00	030087
JULIANA PAIOLI MARCELINO	14,00	031748
JULIANA SARTORIO	19,00	030090
JULLIANE CAROLINE SIGOLI SILVA	19,00	030124
KAISE GABRIELA TAROCO SOUZA	23,00	030628
KANANDA NEVES	20,00	030541
KAREN RIBEIRO FRANCO PIROLA	23,00	031423
KAREN SUELYN RODRIGUES	22,00	031837
KARINA CANO CENTURION VIEIRA DA CRUZ	15,00	030123
KAROLINA ALMEIDA ROCHA	22,00	030205
KAROLYNE BONORA	22,00	031019
KAROLYNE NICOLE MIGUEL	17,00	030232
KATIA APARECIDA ROCETONE	17,00	031027
KATIA CILENE ANATIR CAROLINO	18,00	030731
KATIA CRISTINA DIAS BIUDES	22,00	030418
KATIA NETTO	16,00	030607
KATIANE PEREIRA SOUZA	19,00	030640
KELI CRISTINA SISCAR MAROSTEGONE	19,00	031358
KELLY CRISTINA SILVA OLIANI	24,00	030718
KEMILLY LUANE BRAGA DE CAMPOS	9,00	031195
KETLYN NATIELI DE ALMEIDA	18,00	031789
KEYLA KATARINA TROVÓ JORGE VARGAS	17,00	030047
KEZIA MARA BARBOZA DOS SANTOS BOLDRIM	13,00	031348
KIMBERLY FERNANDA BANDEIRA	20,00	031585



LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	24,00	030174
LAÍS DE ALMEIDA DALTIM	21,00	030726
LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	20,00	031192
LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	21,00	030646
LAISA FERNANDA DE OLIVEIRA	16,00	031766
LAISA MAYARA DOS SANTOS	5,00	031459
LAISY CUNHA CATELANI	19,00	030924
LARISSA APARECIDA FELIX DE SOUZA	22,00	030223
LARISSA CAROLINE GONÇALVES DOMINICI	21,00	030841
LARISSA JACOMIN DA COSTA	24,00	031426
LAURA CEBRIAM BOTTA	23,00	030539
LAURIELEM DE MATOS CAMPANHA	Ausente	030119
LEIA APARECIDA DE ALMEIDA	15,00	030406
LEILA CRISTINA QUEIROZ SOARES	22,00	030886
LETHICIA APARECIDA MASNINI	18,00	030573
LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	23,00	030927
LETÍCIA DA SILVA FERREIRA	22,00	031268
LETICIA DIAS DO NASCIMENTO COLABONE	19,00	031222
LETICIA DOMINGUES TORRES	20,00	030214
LETÍCIA DOS REIS BALDON	22,00	030525
LETÍCIA DOS SANTOS NEVES	22,00	031202
LETÍCIA REGINA PAIVA DOS SANTOS NUNES	16,00	031317
LIDIANE BOTA DA COSTA	18,00	030951
LIDIANE LETICIA BARBOSA RODRIGUES VAROLLO	17,00	031820
LIGIA ARQUINO DA SILVA	17,00	030827
LIGIA CRISTINA DE QUEROZ PRISCILIO	10,00	030153
LILIAN BIELA NETTO	16,00	030810
LILIAN SALDANHA DA SILVA	25,00	030973
LILIANA DESIDÉRIO MATHIAS	19,00	031032
LÍVIA DONNINI CARNEIRO	21,00	030352
LÍVIA FEDERICI	16,00	030074
LIZIANE CRISTINA DOS SANTOS CORREA	16,00	030287
LORENA DE ANDRADE MORETTI	22,00	031548
LOURDES GONÇALEZ ROMÃO	16,00	031139
LUANA DA SILVA CAMACHO	20,00	030473
LUANA DOS SANTOS NEVES	16,00	031448
LUANA PEREIRA DA SILVA	18,00	031398
LUCAS DANILO RODRIGUES	20,00	031586
LUCIANA APARECIDA FURLAN FERREIRA	12,00	030243
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VALLE	17,00	030504
LUCIANA DO CARMO ROBERTO SARTI	20,00	030318
LUCIANA FABIO STEFEN	17,00	030903
LUCIANA KUHN DO REGO	Ausente	031779
LUCIANE DE SIQUEIRA	21,00	030397
LUCIENE FERREIRA DE ASSIS GOVEIA	24,00	030532
LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO	23,00	031060
LUCIMARA NOGUEIRA SILVA	16,00	030788
LUCINEIA APARECIDA LONGO DO ESPÍRITO SANTO	17,00	031603
LUEYNE PEREIRA DE PAULA	19,00	030517
LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	21,00	030210
MADALENA RODRIGUES DO ROSARIO BELUZIO	14,00	031481
MAISA CARNELOSSI SELIN DE OLIVEIA	18,00	031009
MAIZA GOMES DE ALMEIDA	16,00	030176
MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO	21,00	030893
MANOELA FRIGERIO MANTOVANELLI	19,00	031679
MARAISA ANÁLIA DOS SANTOS	18,00	030577
MARAISA APARECIDA ALIBERTI	11,00	031532
MARAISA GONÇALVES DA COSTA LIMA	18,00	031798
MARCELA ANDREZA PERES VIEIRA	22,00	031775
MARCELA APARECIDA DE MORAES	20,00	030963
MARCELA BORAGINA CAIVANO	16,00	031517
MARCELA GONÇALVES DEBIAZI	23,00	030736
MARCELA SOUSA SOARES	19,00	030932
MARIA ALDA APARECIDA TAMBURI FONTES	18,00	031273
MARIA ANTONIA CAMARGO	16,00	030633
MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA	17,00	030952
MARIA BEATRIZ DOSSO DE FREITAS	19,00	030503
MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	21,00	030120



MARIA CAROLINA ANTIGNANE DA SILVA	16,00	031194
MARIA CAROLINA MILAN	17,00	030308
MARIA CAROLINA RIGATTO	20,00	030661
MARIA CRISTINA LOPES	22,00	030264
MARIA DA GRAÇA DOS REIS	12,00	030431
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	20,00	030725
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA	17,00	030866
MARIA EDUARDA LACERDA	18,00	031077
MARIA ELENA DOS SANTOS BONDIOLI	16,00	030652
MARIA ELIETI MANTOVANI DEARO	13,00	030660
MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES	17,00	031319
MARIA LUCIA CUSTÓDIO FERREIRA	20,00	031384
MARIA LUIZA MUSSINHATI CALABONE	14,00	030456
MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA	15,00	030905
MARIA NAYARA REBOUÇAS LUIZ DE OLIVEIRA	17,00	031301
MARIANA CARVALHO MARTINS	18,00	030699
MARIANA CINTRÃO SOUZA MENDONÇA	20,00	031313
MARIANA GONÇALVES RODRIGUES	Ausente	030635
MARIANA LACHI	19,00	030989
MARIANA PEREIRA NEVES	23,00	030612
MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA	17,00	030372
MARIEL DE LIMA OLIVEIRA COIMBRA	18,00	030960
MARIELE DE CAMPOS	23,00	030295
MARILANDIA CORÁ	23,00	030795
MARÍLIA APARECIDA VILA PEVERARI	18,00	030720
MARILUCE STUK FERRARESI	25,00	030109
MARILZA DINEUZA HONÓRIO DA SILVA PINTO	14,00	031161
MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	20,00	030680
MARINA RAMPIN	20,00	030846
MARINA ZARPELAO DE SOUSA IEMBO	16,00	030168
MARINARA DE OLIVEIRA	24,00	030682
MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA BERGAMINI	11,00	030389
MARISTELA PINOTTI DE PAIVA NEVES	16,00	031647
MARLI ARAGÃO DOS ANJOS	11,00	031446
MARYA EDUARDA BASSI	16,00	031444
MAYARA MATHILDE DE ASSIS DA CRUZ	14,00	030687
MAYRA PIASSE	18,00	030753
MICHELE CAPRISTO SANTOS	14,00	031734
MICHELLE CRISTINA TOSTA DA SILVA	15,00	030870
MICHELLI ALEXANDRA PEREIRA PINTO	22,00	031533
MICHELLI LAUENE DA COSTA	17,00	030259
MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES	20,00	031413
MIDIAN RIBEIRO LACERDA BORGES LIMA	20,00	031696
MILENA CRISTINA FARINELLI DA COSTA VIZENTINI	16,00	031421
MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	17,00	031747
MILENA DE SOUZA MATHEUS	23,00	031252
MILLENE BERNARDI CROCCIARI	20,00	030588
MIRIAM DE LIMA CARDOSO	19,00	031777
MIRIAM MOREIRA DE SOUZA	23,00	030949
MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	19,00	031002
MIRIAN CARLA BARATA BOSQUE	22,00	030552
MONIELE CONTRI TASSONI	17,00	030945
MONIELLI CHIERATTO FIRMINO	13,00	030915
MONIZE TAILA FERREIRA	22,00	030994
NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO	24,00	030854
NATÁLIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN	19,00	031553
NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA	21,00	030677
NATÁLIA FORDIANI SOUZA DE CARVALHO	Ausente	031815
NATAN OLIVEIRA ANTONIO	19,00	031068
NATHALIA CAROLINE FERNANDES	21,00	030475
NATHALIA GONÇALVES COQUELET	19,00	031380
NATHÁLIA HERNANDES	22,00	030027
NATHÁLLIA GARCIA PEREZ	17,00	031468
NATHALY RENATA COSTA DA SILVA	18,00	030939
NAYARA NATACHA BRAZ DE ALMEIDA	20,00	031735
NAYARA RIVA VELHO	23,00	030342
NÉIA ADRIANA CAETANO DOS SANTOS DE SOUA	19,00	031496
NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN	24,00	030970



NICOLI MENEGUESO	19,00	030346
NILCE FERREIRA ALVES	18,00	030056
NURA APARECIDA ZIVIANI BORDEAS	15,00	030278
OSANA DEGRANDE DA SILVA	15,00	030910
PAMELA CAREN CARDOZO BUENO	24,00	030843
PATRICIA CRISTIANE FERRARI COSTA	18,00	031605
PATRICIA DA SILVA ARANHA BOTA	14,00	031463
PATRÍCIA FERNANDA GOMES BIANCHINI	16,00	030548
PATRICIA LIMA DE SOUZA	18,00	031119
PATRICIA MAYRA DE OLIVEIRA	7,00	031746
PATRICIA PAULUCCI	21,00	030750
PAULA JULIANA ZAGHI	23,00	031390
POLYANA RIBEIRO DO CARMO	22,00	030656
PRICILA SANTOS DE LIMA SANTANA	11,00	031126
PRICILA ZANINE MARQUES	15,00	030544
PRISCILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	18,00	031434
PRISCILA PAULA LEOSSI DIVIETRO	18,00	031557
RAFAELA MARTIN SMERINE	18,00	031666
RAFAELA PALOTA	18,00	030263
RAISSA DE SOUSA	15,00	031158
RAMONE SILVA LIMA MEDRADO	19,00	030968
RAPHAELA POLIZELO ARAUJO	24,00	030479
RAQUEL BUENO DE MORAES	14,00	031631
RAY AUGUSTO FERREIRA	25,00	030240
REGIANE PERPETUA BOSSOLANI VENUEU	17,00	031066
REGINA CÉLIA PEREIRA	18,00	031626
REGINA PAULA BIASI GALVÃO	23,00	031507
REJAINE MARCHEZZI	16,00	031307
REJANE ZANIRATO SALLES	10,00	030150
RENATA APARECIDA BORGES MOREIRA	13,00	030585
RENATA ARIANA MARQUES FRANZONI	25,00	030349
RENATA EMILIA BITTO	16,00	031356
RENATA FOGASSA DE SOUZA	21,00	030401
RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO	19,00	031610
RITA DE FÁTIMA PIO FINOTO	24,00	031100
ROBERTA MARIA FERREIRA	17,00	030862
ROSANA APARECIDA DE LIMA SARTORELLO	20,00	031129
ROSANA MARIA GODOY BUENO MORESCHI	19,00	030733
ROSANGELA ACIOLY VIEIRA	25,00	030738
ROSANGELA CRISTINA MAIA ORMESE	18,00	030432
ROSANGELA GARCIA DE SOUZA LIMA	15,00	030675
ROSANGELA HENRIQUE	20,00	031276
ROSANIA BOMFIM GERMANO	13,00	031180
ROSELI FRANCISCO ROTA	13,00	031216
ROSELI KOWALSKI SALES	15,00	031085
ROSEMARI DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ	9,00	030713
ROSEMEIRE LEME	13,00	030178
ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA	15,00	030101
ROSIMEIRE FONSECA LOPES	17,00	030293
ROSIMEIRI KRAUNISKI MALERBA	19,00	031394
SABRINA BARRERA PERES PEROZI	15,00	030018
SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI	17,00	031142
SABRINA SILVA MELGAÇO CARDOSO	Ausente	031513
SAILANE GLECIA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	18,00	030285
SAMARA FURLAN	17,00	031757
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	13,00	030658
SANDRA CRISTIANI MACHADO	16,00	030780
SARA CAROLINA DIAS	20,00	031659
SARA CRISTIANE RAYMUNDO BARBOSA	18,00	031684
SARAH PIRES DE ANDRADE	Ausente	030198
SIDNÉIA ALVES SOARES	18,00	030077
SILENE TORRES ARONE	17,00	030064
SILMARA DE ABRANTES	16,00	030887
SILMARA FATTORE	14,00	030497
SILVANA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA DE MORAES	18,00	030884
SILVIA APARECIDA FRANCÊZ GARCIA	20,00	031113
SILVIA DE ABRANTES MOREIRA	13,00	031168
SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	17,00	031490



SILVIA MARIA DAMETTO GRACIANO	18,00	030130
SILVIANI SANTOS SOARES	14,00	030881
SIMONE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	19,00	030872
SIMONE MARIA SIQUEIRA MOREIRA	Ausente	031503
SOLANIA DA SILVA MOREIRA	19,00	031297
STENIA DE SOUZA GARCIA	17,00	031491
STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES	18,00	031350
SUMAIA BAKR	Ausente	031790
SURRAILA MACHADO DE LIMA	18,00	031435
SUZI GRACIELA MARTINES	Ausente	030328
SUZILENE MARIANO	21,00	031205
TAINÁ DA SILVA SANTOS	20,00	030613
TAIS REGINA VITOR MACEDO PIMENTA	19,00	030859
TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO	20,00	030764
TALITA REGINE DOS SANTOS	18,00	031064
TAMIRES ROSO	18,00	031152
TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	17,00	031080
TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	21,00	031500
TATIANA ZANQUINI PEREIRA	16,00	030068
TATIANE CARLA HOLEGÁRIO DOS SANTOS	13,00	031175
TATIANE JANUÁRIO DE JESUS	19,00	030236
TATIANE REGINA LULA	20,00	030829
THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN	20,00	030791
THAINÁ GOMES RODRIGUES DA SILVA	22,00	031512
THAÍS CRISTINA DE CASTILHO	22,00	030809
THAIS REGIANE SILVA SALGADO GONÇALVES	12,00	031369
THALITA BAIONI DO AMARAL	21,00	030277
THATIANE CRISTINA ESPINDOLA TEIXEIRA	12,00	031238
TICIANE GOMES GARCIA	19,00	030572
VALDECY VIEIRA DE SOUSA CLEMENTE	12,00	031055
VALDENICE PEDROSO ROSA	12,00	031470
VALDINÉIA FAUSTINO TATANGE DO NASCIMENTO	20,00	031189
VALDINEIA MONTEIRO HASS	17,00	031694
VALÉRIA ROCHA DA SILVA	23,00	031418
VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	19,00	031259
VANESSA BALDO BREGOLATO	16,00	030920
VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE	21,00	030575
VANESSA CRISTINA DA SILVA BATISTA	19,00	031528
VANESSA MOGENTALE BATISTA	15,00	031067
VANIA CRISTINA SARAIVA GEROLIM	20,00	030644
VERÔNICA PIRES	16,00	031436
VICTOR FREITAS DE LUCCA	19,00	031011
VICTORIA SILVA CARNEVALI	15,00	031688
VICTÓRIA ZANCHETA LEAL	19,00	030096
VIVIAM CATRINE GUIMARÃES	Ausente	030088
VIVIANE PIVETA	Ausente	030935
VIVIANE ROSA FERLETE	19,00	030815
WANESSA REGINA DE ALMEIDA	21,00	030763
WÉRIC FONTES DOS SANTOS	17,00	030961
YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	26,00	030324
YARA MARIA ALONSO REGO	16,00	031812
ZEILA FERNANDES	19,00	031245

Função: 403- PROFESSOR RECREACIONISTA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ALEXANDRA SANTOS MARTINS	15,00	031043
ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	13,00	030129
ALEXANDRO ELIAS	11,00	030741
ALINE ACIOLY DE AGUIAR RUEDA	19,00	030975
ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	19,00	030876
AMANDA FIGUEIREDO QUARTO	16,00	031295
AMAUÍLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	9,00	031484
ANA CAROLINA FIGUEIREDO PEREIRA	14,00	031111
ARIANE BADARÓ DA SILVA	16,00	031083
ARIELE CRISTINA MARTINEZ	16,00	031493



BEATRIZ CAROLINE VENANCIO SOARES	18,00	030351
BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI	13,00	030559
BIANCA NATALY DE ABREU LIMA	13,00	031724
BRUNO FERNANDO QUARTO	13,00	031741
BRUNO VANNI BOLINELLI	16,00	030679
CARLOS ALBERTO REDIGOLO RAYMUNDO JR	12,00	030307
CARLOS LEANDRO STABILE	13,00	031403
CLÁUDIA DE SANTANA OLIVEIRA	13,00	031406
CLAUDINEIA DE ALMEIDA DA SILVA	17,00	030589
CLAUDIO ADRIANO DIAS	17,00	030414
DAIANE ROBERTA DE TOLEDO	16,00	030042
DANIELA CASSIN	13,00	031151
DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO	Ausente	030816
DANIELA OSÓRIO PALIN	Ausente	031378
DEBORA MATHEUS MARTINS	14,00	031203
ELAINE CRISTINA FABIANO	18,00	030225
ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO	17,00	031048
ELISANGELA APARECIDA SILVA	8,00	030839
ENATA MAFEI	15,00	031127
ERIKA CRISTINA RIBEIRO	15,00	031342
FABIANA BERNARDES EVANGELISTA	19,00	031211
FABIANA INOCENTE DELLATORE	12,00	031716
FABIANA ZOCARATO REAMI	Ausente	031283
FERNANDA MAURA ORSINI	Ausente	030304
FRANCIELE CUNHA DA CRUZ	13,00	030235
GABRIEL DONADON PERES	14,00	030509
GABRIEL FERREIRA IOLANDA	20,00	031062
GABRIEL FERREIRA LOPES	18,00	030803
GABRIELA RAMOS ROSSIN	14,00	031250
GEOVANA CAMARGO BARLETO	14,00	031739
GUILHERME HENRIQUE DEL RÉ	Ausente	031665
GUSTAVO AUGUSTO DE FARIA ZORNETTA	15,00	030869
GUSTAVO CRISTIAN DE OLIVEIRA	13,00	031569
HELLEN SOLER ALCANTARA	14,00	031742
INGRID DA COSTA	19,00	031805
ISABELA COLABONE GUTIERRES	Ausente	030105
IVONEIDE SANTANA	15,00	031308
IVYUSCH FERREIRA RODRIGO VENANCIO	14,00	031559
JANAÍNA ARAÚJO GUELF	19,00	030782
JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI	13,00	030938
JAYME ARTHUZI NETO	16,00	030683
JENNIFER ALINE DA SILVA VIEIRA	9,00	031167
JÉSSICA SOARES BALDI	8,00	031417
JOAO VICTOR CARDOSO CARRETO	19,00	030889
JOÃO VITOR IRAN DA SILVA	14,00	031571
JOICE GARCIA	12,00	031738
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	16,00	031467
JOSELI PERPETUA BOVOLenta MAZONI	12,00	030847
JOUEDER MAURÍCIO POVEDA	16,00	030708
JUCIANE CARLOS	14,00	030343
JULIA BERNARDI DE ASSUNÇÃO	12,00	030814
JÚLIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE	13,00	030060
JULIANA CHIODINI FRANÇA	18,00	031125
JULIANA DE TOLEDO SANTOS	15,00	031037
JULIANA OLIVEIRA MARTIN ZANELLA	17,00	030481
JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	Ausente	030317
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	15,00	031768
KARINA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	10,00	031641
KATIA NETTO	8,00	030608
KHELY RENATA OLIMPIO	12,00	031745
LETÍCIA TOMBINI	13,00	031802
LIGIA MODELON	22,00	031237
LILIANE OLIVEIRA SANTOS	13,00	031395
LORENA DE SOUZA SANTOS	21,00	030218
LUCAS BATISTA PÁTERO	14,00	031325
LUCIANA KUHN DO REGO	Ausente	031807
LUCIANA SILVA NARDI	Ausente	031219
LUCINEIA DE SOUZA	11,00	030785



LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS	15,00	030626
LUIS HENRIQUE RAMOS	Ausente	031683
MAITÊ CRISTINA COSTA	15,00	030488
MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO	17,00	030896
MARIA CRISTINA BERNARDO DE CAMPOS	8,00	030020
MARIANA MARTINS SILVA	18,00	031201
MARINA RABAY FERNANDES	8,00	031197
MAYRA SUELEN GOMES	12,00	031323
MICHELLI ALEXANDRA PEREIRA PINTO	18,00	031529
MILENA DE SOUZA MATHEUS	20,00	031251
MIRIAN MANTOVAN SILVA	16,00	031265
NATALIA ALVES DOS SANTOS	13,00	031007
NATÁLIA FORDIANI SOUZA DE CARVALHO	10,00	031816
NILCE FERREIRA ALVES	16,00	030057
PABLO EDUARDO DA SILVA	8,00	031408
PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO	8,00	031704
RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS	14,00	031612
RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	14,00	030928
RAFAELLA CAMILLO	16,00	030030
RÉGIS FERNANDES MARANZATTI	9,00	031186
RENATO ANTONIO VICK	12,00	030041
RITA DE CASSIA RODRIGUES	Ausente	031699
RITA DE FÁTIMA PIO FINOTO	18,00	031103
RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZENTINI	14,00	031806
RODRIGO EDUARDO GUEDES	16,00	030526
RONY OLIVEIRA GOMES JUNIOR	18,00	031555
SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA	18,00	030838
SILENE TORRES ARONE	15,00	031338
SILVIA DE CAMPOS SANTANA	13,00	031087
SORAIA MARIA DA SILVA TAKEHARA	12,00	031318
TAINARA MARIA DE LIMA	Ausente	031764
TAMIRES DE CÁSSIA BESERRA	9,00	031461
TAMIRIS SCARPPETO TEIXEIRA	Ausente	031106
TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	Ausente	031718
TATIANA CRISTINA PENA OLIVEIRA	20,00	030302
TATIANA DE ARAUJO	15,00	030950
TATIANE VOLPI SALVADOR	17,00	031212
THAINÁ VITÓRIA TEDOKON MAZIN	16,00	031324
TIAGO CANDIDO DOS SANTOS	10,00	030697
TÚLIO CAMPANHARO DE ALMEIDA	12,00	031804
VANESSA CRISTINA DA SILVA BATISTA	12,00	031531
VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES	15,00	030996
VERÔNICA PIRES	15,00	031439
VICENZO ROMAO BORIN	13,00	031345
VICTOR FREITAS DE LUCCA	14,00	031012
VINÍCIUS SIMÕES PIÃO	12,00	031756
VINÍCIUS VALINO MOREIRA	14,00	030417
VITOR VIEIRA BUVULENTA	19,00	030390
WELLINGTON DOS SANTOS MORENO	15,00	030249
WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS	14,00	031223
YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	22,00	030325
ZAQUEU ROCHA DA SILVA	16,00	031749

Função: 404- 01- ARTE

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ANDREIA CRISTINA OLIANI FABRICIO	14,00	031095
CLÁUDIA DE SANTANA OLIVEIRA	15,00	031401
GABRIELLA FERNANDES TEMPORINI	15,00	031246
GISLAINE CORRÊA DA SILVA	15,00	031752
LEIA VALZACCHI DE CAMPOS	18,00	031360
MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA	12,00	031428
MARIA VALÉRIA FANHANI BARBOSA	13,00	031217
MEIRE ROSILAINE BORSILO MENDES	20,00	031625
NATIELI VIEIRA DE CAMPOS PINHEIRO	13,00	031712
ROSIAINE DA SILVA	22,00	031628



SANDRIELI JANUÁRIO DE PAULA	20,00	030499
SILVANA TERESA DE CRESSIO	18,00	031714
SILVIA ELETICIA PEDRASSOLLI	18,00	030786
STEFANIA MARIA DE ARAUJO KATER	23,00	031495
THALES MACIEL MANIEZZO	21,00	030212

Função: 404- 02- CIÊNCIAS

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ALANA DE OLIVEIRA CUNHA ARIANI	17,00	030711
AMANDA APARECIDA FERNANDES DE JESUS	14,00	031352
AMANDA VASQUES SILVA	8,00	030019
ANA BEATRIZ DA COSTA FERNANDES	Ausente	031580
ARNALDO JOSÉ DE MORAES	12,00	030824
CAMILA SALLES MARANSATTO	19,00	031146
EDUARDO CÉSAR DOS SANTOS	20,00	031501
ELAINE CRISTINA PIVETA ALBERTO	16,00	031275
FERNANDO HENRIQUE CORNACINI	21,00	030602
HIAGO FERNANDO DO ROSARIO	17,00	031502
JADE JENNIFER GOMES	14,00	030806
JOSÉ GERALDO VAZ	10,00	030321
LAIS GONÇALVES	17,00	031706
LEONARDO ARTUR MERENDA	18,00	031326
LUCIANA COSTA EUGENIO	18,00	031261
MAIARA SEGURA	19,00	031445
NATASHA KUHN MORENO	Ausente	031803
NATHALIA SANT ANNA HERNANDES CUNHA	17,00	030207
PAMELLA DOS SANTOS LIMA	22,00	030292
QUÉREN CRISTINA DELBONI MARTINS	16,00	030436
SOLANGE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	12,00	030238
UENDERSON DOS SANTOS CUNHA	15,00	030467
VANESSA DE ALMEIDA AQUINO	22,00	030964

Função: 404- 03- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	11,00	030127
ALEXSANDRO JOSÉ ROCHA	13,00	030383
ALINE ACIOLY DE AGUIAR RUEDA	24,00	031449
ALINE PERPÉTUA COSTA	15,00	030515
AMANDA FIGUEIREDO QUARTO	15,00	031294
ANA CAROLINA VASQUES	Ausente	030377
ANDRE KAZUO ADACHI	8,00	030507
BEATRIZ CAROLINE VENANCIO SOARES	18,00	030338
BRUNO FERNANDO QUARTO	16,00	031740
BRUNO VANNI BOLINELLI	20,00	030425
DANIELLI BELUCCI	16,00	031292
DANILO DE CARVALHO	16,00	031604
DEIVES FRANCIS DE SOUZA FERNANDES	17,00	030506
ELAINE CRISTINA FABIANO	23,00	030227
EMANUEL MESSIAS DE BRITO	7,00	031097
ERIKA CRISTINA RIBEIRO	20,00	031343
GABRIEL BATAIER	17,00	031387
GABRIEL DONADON PERES	16,00	030510
GABRIEL FERREIRA LOPES	16,00	030802
GISELE APDA BRATFISCH FERREIRA	10,00	030558
GUILHERME HENRIQUE DEL RÉ	Ausente	031660
GUILHERME VERONA BERTO	Ausente	030169
GUSTAVO AUGUSTO DE FARIA ZORNETTA	15,00	030871
GUSTAVO CRISTIAN DE OLIVEIRA	13,00	030489
HELLEN SOLER ALCANTARA	17,00	030900
IVYUSCH FERREIRA RODRIGO VENANCIO	20,00	031561
JÉSSICA SOARES BALDI	10,00	031617



JOÃO PEDRO PEREIRA AIDAR	14,00	031567
JONATHAN DE SOUZA REGO	18,00	031573
JUCIANE CARLOS	16,00	030344
JÚLIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE	16,00	030061
JULIANA DE TOLEDO SANTOS	20,00	031036
JULIANA OLIVEIRA MARTIN ZANELLA	16,00	030480
JULIO CÉSAR DE ANDRADE	Ausente	031680
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	17,00	031772
JÚLIO CEZAR ELEUTÉRIO MATHIAS	13,00	031030
KAIQUE LITRENTA BRIGANTI	12,00	031784
KELVIN HENRIQUE DE SOUZA PAVANI	17,00	030099
KEVIN RODRIGUES	16,00	031833
LETÍCIA TOMBINI	14,00	030106
LIGIA MODELON	19,00	031235
LORENA DE SOUZA SANTOS	22,00	030219
LUAN MANFRIM DA SILVA	13,00	031410
LUCAS OTÁVIO DOS SANTOS XAVIER	12,00	030083
LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS	24,00	030625
LUIS HENRIQUE LIBÓRIO	18,00	030883
MARIA PERPÉTUO DO SOCORRO	14,00	031442
MARIANA MARTINS SILVA	16,00	030180
MARIANA ROMANI CARVALHO	8,00	031172
MATHEUS ANDRE BERTOLI GALAN	Ausente	031644
MAYRA SUELEN GOMES	14,00	031322
NELSON FERRARI FILHO	16,00	031619
PABLO EDUARDO DA SILVA	16,00	031038
RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS	18,00	031613
RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	11,00	030929
RÉGIS FERNANDES MARANZATTI	13,00	031187
ROBSON FERNANDES GENTIL	16,00	031132
RODRIGO EDUARDO GUEDES	18,00	030524
RONY OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	17,00	031554
SAMARA CAROLINA DE GODOY FIOROTO	Ausente	030347
SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA	21,00	031236
SILVIA DE CAMPOS SANTANA	13,00	031088
SORAIA MARIA DA SILVA TAKEHARA	14,00	031486
TAMIRES DE CÁSSIA BESERRA	11,00	031462
TATIANA DE ARAUJO	15,00	030948
TATIANE VOLPI SALVADOR	20,00	031213
THIAGO LEANDRO DE SOUZA NEVES	8,00	030167
VANESSA CRISTINA PAULI	16,00	031729
VANESSA FERNANDES MARQUES	14,00	031303
VITOR ALBERGANTE	15,00	030422
VITOR FONTE DOSSO	19,00	030229
VITOR VIEIRA BUVULENTA	24,00	030391
WASHINGTON LUIS MORAES CESAR	14,00	031515
WELLINGTON DOS SANTOS MORENO	18,00	030250
WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS	12,00	031224
ZAQUEU ROCHA DA SILVA	17,00	031755

Função: 404- 04- GEOGRAFIA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ADILSON ORSI	14,00	030126
ANA LUIZA OLIVIER RODRIGUES	14,00	031424
CARLOS LEANDRO STABILE	14,00	031399
DORIVAL STUGINSKI JUNIOR	14,00	031200
EMERSON DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	Ausente	031760
GIZELE PAGLIOTTO PATTINII	16,00	031721
GUSTAVO HENRIQUE ZANELATO	10,00	030485
MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA	21,00	031102
MATEUS BIANCHINI BERNARDES	16,00	031346
NATHALIE APRÍGIO DE ASSIS	Ausente	030136
PAULO CESAR PETRAROLLI	16,00	030599
RAPHAELA BATISTA	23,00	031166
RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZENTINI	20,00	031422



ROSANA BORSATO NAZZI	Ausente	031751
SANTIAGO PASTRE MENDES	Ausente	031230
SILVANO PEREIRA DE SOUZA	13,00	030316
WEVERTON GARCIA PANZA	23,00	030878

Função: 404- 05- HISTÓRIA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ALEXSANDRA MATOS DE LIMA JOSE	12,00	030621
DOMINGOS HENRIQUE ROBERTO	Ausente	031432
EDILEY MARCIO PRAGIDI	14,00	031511
FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES	20,00	031248
GUILHERME DE SOUSA BIANCHI	16,00	031071
JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO	22,00	031678
LARISSA LEIKO DAMIL	22,00	031817
MARCELA PLACCO BERGUIO	21,00	030004
MARIA LETICIA GRECCHI PIZZI	23,00	030710
MARLA LEANDRA GUSSI FASCINI	13,00	031535
MATHEUS GARCIA RIBEIRO DAS NEVES	20,00	030822
NAELLIS VIANA RODRIGUES	20,00	031018
NATALIA DOS SANTOS	Ausente	031414
NOELLI CRISTINA DE MORAIS	20,00	031150
RICARDO LUIS VIRGILIO FILHO	19,00	031597
RODRIGO BATISTA	16,00	031708
VITOR INÁCIO DE SOUZA	15,00	031035
WELTON ROBERTO FREITAS	20,00	030460

Função: 404- 06- INGLÊS

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
AMANDA FERREIRA DA SILVA	24,00	030144
ANA JÚLIA PESARINI PERES	19,00	030201
ANA PAULA ESPINOSA	12,00	030776
CAMILA RODRIGUES DE AMORIM	24,00	030562
CAROLINA MARCELINO	17,00	030065
CRISTIANE MARIANO D ANCONA	12,00	031118
ÉDER FERNANDO RIBEIRO	10,00	030665
ELIANA MARTINS MOLINARI	17,00	031427
GELSINA DAS CHAGAS REIS	19,00	031156
GUILHERME DANTE ZOQUI	20,00	031551
HORIETH LORENSINI GONZALES	12,00	031240
JULIANA GERVINO CARLESSI	21,00	030051
LARISSA APARECIDA SANTANA DA CUNHA	0,00	030378
LARISSA ZAMBALDI LEON	18,00	031473
LÍVIA DOS SANTOS AMARAL	25,00	030242
SARAH KESLLEY SCHIAVON GARCIA	21,00	031232
SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES	17,00	031133
VANESSA BEVILÁQUA	19,00	030769

Função: 404- 07- LÍNGUA PORTUGUESA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ALESSANDRA ALVES	20,00	030451
ANA CAROLINA FLORES	18,00	030399
BRUNO APARECIDO ANDRADE	12,00	030450
CARLA LAÍS GOMES	17,00	030067
CLAUDIO PIRES DE ALMEIDA	10,00	031416
DANIELA DENADAI	18,00	031538
DÉCIO EDUARDO MARTINEZ DE MELLO	18,00	030618
DIANE GROTTTO MORAIS MARTINS	14,00	031049
EDNA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	18,00	030199



FABIANA RACHIELI DE SOUZA	14,00	031476
HELDER GUILHERME MARTINS	12,00	030529
IARA SOARES ESTEVES	20,00	031054
ISABEL PEREIRA DIAS	18,00	030312
JOHNATHAN EDUARDO CÂNDIDO	18,00	030079
JULIANA DAS NEVES MARTINS	17,00	031516
JULIANA DIANA BELLO	15,00	031715
LANA DIAS MARTINS POLINI	18,00	030448
LETÍCIA MAZI	Ausente	030954
PHILLIP BRIAN REIS CUNHA	22,00	030469
TATIANE SOARES MACHADO	Ausente	031624
TAYLANY RODRIGUES DA SILVA	21,00	030139
VAGNER BORGHI	16,00	030245
VANDERLEIA GALDINO DE SOUZA	13,00	030901
VINICIUS ELIAS ROCHA	13,00	030922
VINÍCIUS MAZONI	17,00	030921

Função: 404- 08- MATEMÁTICA

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
ADRIANO CÉSAR GOIS	24,00	031155
ADRIENE SUELLEN PANEGASSI	13,00	031173
ALESSANDRO LEONELLO RIBEIRO	Ausente	031627
ARLEIDE SABINO DURAES DA SILVA	Ausente	031159
BRUNA QUINTILIANO DA SILVA PIRES	20,00	030482
CARLOS EDUARDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Ausente	030340
DANIEL ANDERSON VANALI	17,00	030220
DANIEL CHIARATO RIZZO	23,00	031782
DARA FERNANDA SANCHES	21,00	030781
ELAINE ELIANE BORASQUE	Ausente	031363
FABIO BOCHI	16,00	030742
GABRIEL BONORA	16,00	031314
GABRIÉLY BRENDA PRANDO SERUTI	18,00	030454
HARISON VINICIUS DE SOUZA BRITO	16,00	030140
IGOR LEANDRO GODOY DE ABREU DA SILVA	14,00	030879
ISABEL RAMOS OLIVEIRA	20,00	030624
ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA	19,00	030358
LUCAS ROLATI PAZIM	22,00	030512
LUIZ FRANCISCO FERRO	21,00	031640
MARIA GISELA PEREZ MARIANO	14,00	031645
MICHELE AMANDA GAMA RONCHI	Ausente	030534
PAULA SQUINCA VALLE BARBOZA	23,00	031677
RENAN RAMON GOULART	17,00	031839
ROBERTO CARLOS CARNEIRO	15,00	030241
ROBSON RAMOS OLIVEIRA	17,00	030311
SABRINA PELEGRIN	20,00	031754
TATIANE GONÇALVES DA CUNHA NOVELINI	Ausente	031013
TIAGO DE ALMEIDA MARCHI	14,00	030203

Função: 405- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome do Candidato	Nota	Inscr.
AMANDA APARECIDA COCCETTI	15,00	030369
ANA LUIZE DE SOUSA	17,00	031560
ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA	26,00	030545
BRUNA MARIA VAROLLO	13,00	030801
CHARLES ALVES DE QUEIROZ	21,00	031808
CIBELE CAROLINA DOS SANTOS GOMES	15,00	030794
DANIELA FERNANDA ISTAURO DE TOLEDO	18,00	031611
DANILE CASSIA PASSOS DE SOUZA	18,00	030554
DEISE DAIANA DE OLIVEIRA	15,00	030632
ELISABETE RODRIGUES TINTI	16,00	030458
ELISÂNGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA	15,00	031452
ELISANGELA CRISTINA DA COSTA SIOTTI	20,00	030906



EOGLEIDE APARECIDA VALENTINI MARQUES	21,00	030549
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS JARDIM	16,00	031672
GEISE KELLY PRATES CABRAL	18,00	031787
HELEN CAMPANA DALLAPRIA	Ausente	030688
ISABELLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	19,00	031574
JÉSSICA CRISTINA MORENO	Ausente	030284
JORGE HENRIQUE PEREIRA	11,00	030073
KATIA CRISTINA DIAS BIUDES	20,00	031397
KELLY CRISTINA SILVA OLIANI	21,00	030719
KEZIA MARA BARBOZA DOS SANTOS	15,00	031347
LEIA APARECIDA DE ALMEIDA	15,00	030407
LILIAN BIELA NETTO	14,00	030813
LUCIANA COSTA EUGENIO	14,00	031260
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	12,00	031614
MARAISA APARECIDA ALIBERTI	Ausente	031534
MARCELA RENATA MARTINS FERREIRA	Ausente	030039
MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA	19,00	030953
MAYARA MASSONI DELAGADO NARDINI	20,00	030125
MAYARA MATHILDE DE ASSIS DA CRUZ	17,00	030686
MICHELE SILVESTRE DOS SANTOS	23,00	031799
MICHELLE CRISTINA TOSTA DA SILVA	13,00	030875
NAYARA FERNANDA BENEVIDES FERREIRA	Ausente	030003
NEIA ADRIANA CAETANO DOS SANTOS DE SOUZA	21,00	031499
OLIVIA RENATA BORGES	12,00	030447
PATRICIA PEREIRA ANGULO VILARINHO	21,00	030468
POLIANA SOUQUEL DA COSTA CASTRO MOREIRA	Ausente	030132
PRISCILA DA SILVA RODRIGUES ORTEGA	22,00	031719
SIDNÉIA ALVES SOARES	23,00	030078
SILVIA DE ABRANTES MOREIRA	13,00	031170
VIVIANE EVANGELISTA ANUTO	16,00	031655
YASMIM BONI MAGALHÃES GAMBI	16,00	030484

**Recursos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023****EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO E RETIFICAÇÃO DE GABARITO**

A Prefeitura do Município de Catanduva, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições torna pública a decisão dos recursos contra o Edital de Divulgação de Gabaritos publicado em 31 de outubro de 2023, do Processo Seletivo 04/2023, conforme segue:

1. Foram deferidos os recursos referentes às seguintes questões:

Funções	Questões	Decisão
401 – PROFESSOR BERÇARISTA	08 e 16	Anulada
401 – PROFESSOR BERÇARISTA	10	Alternativa correta Letra “A”
403 – PROFESSOR RECREACIONISTA	08 e 16	Anulada
403 – PROFESSOR RECREACIONISTA	10	Alternativa correta Letra “A”
405 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08 e 16	Anulada
405 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	Alternativa correta Letra “A”

2. Os demais recursos foram indeferidos.
3. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ibamsp-concursos.org.br/> até o dia 29/11/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Catanduva, 24 de novembro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Resolução SME nº 31 de 15/09/2023



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056401 - RUA POLONI, 99DERIV.	587983 - RUA GUARARAPES, 41
28862 - RUA GUARARAPES, 61	28861 - RUA GUARARAPES, 120
28988 - RUA GUARARAPES, 134CASA 1	28834 - RUA GUARARAPES, 179
9047473 - RUA GUARARAPES, 194	28838 - RUA GUARARAPES, 250
28588 - RUA JOAO PESSOA, 55	28591 - RUA JOAO PESSOA, 98
28580 - RUA JOAO PESSOA, 108	28577 - RUA JOAO PESSOA, 167
28602 - RUA JOAO PESSOA, 197FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES	28589 - RUA JOAO PESSOA, 255DERIV.(N.245)
33533 - RUA MAGDA, 105	33531 - RUA MAGDA, 110
33535 - RUA MAGDA, 130	590829 - RUA MAGDA, 150FUNDOS
33331 - RUA MIRALUZ, 266	33332 - RUA MIRALUZ, 268
590967 - RUA NOVA ODESSA, 53CS 2(lig.r.POLONI)	28471 - RUA NOVA ODESSA, 189
28480 - RUA NOVA ODESSA, 210	28477 - RUA NOVA ODESSA, 220
9047020 - RUA NOVA ODESSA, 230DERIV	28481 - RUA NOVA ODESSA, 253
28484 - RUA NOVA ODESSA, 283	28815 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 66
28781 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 150	28777 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 155
28796 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 200	28797 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 209FUNDOS
28809 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 1	53685 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 2
587950 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 279	588425 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 420
10946 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1308	588880 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1341
9046109 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1421	41101 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1569
41094 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1579	37917 - RUA JACAREZINHO, 105
37925 - RUA JACAREZINHO, 160	37818 - RUA JACAREZINHO, 281lig. r Guararapes
37992 - RUA JACAREZINHO, 300CASA/1	37861 - RUA JACAREZINHO, 330
37853 - RUA JACAREZINHO, 341	37928 - RUA JACAREZINHO, 371
37836 - RUA JACAREZINHO, 381	37963 - RUA JACAREZINHO, 421
37924 - RUA LOANDA, 81	9047818 - RUA LOANDA, 91
37813 - RUA LOANDA, 170	37867 - RUA LOANDA, 171
37968 - RUA LOANDA, 271	37859 - RUA LOANDA, 280
37920 - RUA LOANDA, 320	37895 - RUA LOANDA, 410
589159 - RUA LOANDA, 420	37856 - RUA LOANDA, 431
37909 - RUA CAMBARA, 116	37916 - RUA CAMBARA, 130
9057725 - RUA POLONI, 300CASA 2	9058651 - RUA CAPIVARI, 674
9058661 - RUA CAPIVARI, 654DERIVAÇÃO 664	9058662 - RUA CAPIVARI, 658DERIVACAO 664
9047986 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM, 122	589141 - RUA CAPIVARI, 40
27197 - RUA CAPIVARI, 80	27241 - RUA CAPIVARI, 88
27037 - RUA CAPIVARI, 110	27117 - RUA CAPIVARI, 155FRENTE
9042835 - RUA CAPIVARI, 180FUNDOS	27044 - RUA CAPIVARI, 187
27047 - RUA CAPIVARI, 205	27050 - RUA CAPIVARI, 223
9043997 - RUA CAPIVARI, 232Deriv	27166 - RUA CAPIVARI, 246
27157 - RUA CAPIVARI, 339	27060 - RUA CAPIVARI, 342
27067 - RUA CAPIVARI, 457	27190 - RUA CAPIVARI, 550
27076 - RUA CAPIVARI, 579	27080 - RUA CAPIVARI, 651
589168 - RUA CAPIVARI, 661DERIV	27079 - RUA CAPIVARI, 664
27115 - RUA CAPIVARI, 702	27086 - RUA CAPIVARI, 734
27087 - RUA CAPIVARI, 735	27205 - RUA CAPIVARI, 891CASA 1 FDS
27150 - RUA CAPIVARI, 891CASA 2 FDS	27129 - RUA CAPIVARI, 912



27103 - RUA CAPIVARI, 915	27116 - RUA CAPIVARI, 920
27178 - RUA CAPIVARI, 935CASA 1	27181 - RUA CAPIVARI, 942
27160 - RUA CAPIVARI, 945	27105 - RUA CAPIVARI, 992
27164 - RUA CAPIVARI, 1054	27109 - RUA CAPIVARI, 1061FRENTE
27191 - RUA CAPIVARI, 1106CASA 1	28630 - RUA ITAI, 110
28355 - RUA PIRATININGA, 436	28357 - RUA PIRATININGA, 446
28358 - RUA PIRATININGA, 456	28368 - RUA PIRATININGA, 463
28369 - RUA PIRATININGA, 466	28359 - RUA PIRATININGA, 473
28362 - RUA PIRATININGA, 530	28379 - RUA PIRATININGA, 560
28378 - RUA PIRATININGA, 571	9043266 - RUA PIRATININGA, 636
28390 - RUA PIRATININGA, 735	28716 - RUA POLONI, 46
28678 - RUA POLONI, 66	9054150 - RUA POLONI, 66CASA 1
9054151 - RUA POLONI, 66CASA 2	28754 - RUA POLONI, 215
28703 - RUA POLONI, 267	28702 - RUA POLONI, 277
28713 - RUA POLONI, 288FUNDOS	28696 - RUA POLONI, 297
37999 - RUA POLONI, 367	9061346 - RUA GUAPORE, 1052
9750 - RUA CAMPINAS, 680	9755 - RUA CAMPINAS, 724
9887 - RUA CAMPINAS, 737CASA 3	9840 - RUA CAMPINAS, 773
9771 - RUA CAMPINAS, 843	9781 - RUA CAMPINAS, 896
9785 - RUA CAMPINAS, 944	9787 - RUA CAMPINAS, 958
9844 - RUA CAMPINAS, 967CASA 2	9792 - RUA CAMPINAS, 975FUNDOS
9794 - RUA CAMPINAS, 990	9808 - RUA CAMPINAS, 1014lig.r.TABAPUA
9802 - RUA CAMPINAS, 1037	9805 - RUA CAMPINAS, 1077
26876 - RUA GUAPORE, 16	26952 - RUA GUAPORE, 46
26879 - RUA GUAPORE, 138	26995 - RUA GUAPORE, 148CASA 1
26881 - RUA GUAPORE, 158	26882 - RUA GUAPORE, 172FUNDOS
9043143 - RUA GUAPORE, 210DERIV. - FUNDOS	26885 - RUA GUAPORE, 230
26977 - RUA GUAPORE, 360	26890 - RUA GUAPORE, 369
26894 - RUA GUAPORE, 452	9053357 - RUA GUAPORE, 452FUNDOS
26899 - RUA GUAPORE, 700	26988 - RUA GUAPORE, 735
26906 - RUA GUAPORE, 823	26910 - RUA GUAPORE, 850
26962 - RUA GUAPORE, 867	26916 - RUA GUAPORE, 913
590007 - RUA GUAPORE, 933FUNDOS	9045689 - RUA GUAPORE, 953CASA 2
26925 - RUA GUAPORE, 972	27004 - RUA GUAPORE, 1025CASA 1
26971 - RUA GUAPORE, 1063	28167 - RUA UBERABA, 356
28174 - RUA UBERABA, 440	28132 - RUA UBERABA, 843
9050451 - RUA UBERABA, 917CASA 2	28142 - RUA UBERABA, 925
46747 - RUA MATO GROSSO, 76CASA 2	8574 - RUA MATO GROSSO, 151
8589 - RUA MATO GROSSO, 214	8590 - RUA MATO GROSSO, 223
8812 - RUA MATO GROSSO, 309	8608 - RUA MATO GROSSO, 310
9055 - RUA MUNICIPAL, 136	587759 - RUA MUNICIPAL, 143FUNDOS
9037 - RUA MUNICIPAL, 184	8832 - RUA MUNICIPAL, 185
8831 - RUA MUNICIPAL, 210	588895 - RUA MUNICIPAL, 297
8855 - RUA MUNICIPAL, 345	8877 - RUA MUNICIPAL, 479
9000 - RUA MUNICIPAL, 495	9052 - RUA MUNICIPAL, 535
46852 - RUA MUNICIPAL, 777DERIV	9062 - RUA MUNICIPAL, 895
8929 - RUA MUNICIPAL, 945	8931 - RUA MUNICIPAL, 955
9024 - RUA MUNICIPAL, 976	8941 - RUA MUNICIPAL, 1051
8942 - RUA MUNICIPAL, 1110COORDENADORIA/FERROV.	9043456 - RUA MUNICIPAL, 1173DERIV
8954 - RUA MUNICIPAL, 1173	8957 - RUA MUNICIPAL, 1185
8960 - RUA MUNICIPAL, 1203	588030 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 1
588029 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 2	8964 - RUA MUNICIPAL, 1245
8976 - RUA MUNICIPAL, 1303	46845 - RUA MUNICIPAL, 1324ESGOTO
8973 - RUA MUNICIPAL, 1362	8985 - RUA MUNICIPAL, 1369



8981 - RUA MUNICIPAL, 1422	8982 - RUA MUNICIPAL, 1428
9009 - RUA MUNICIPAL, 1449	9059648 - RUA MATO GROSSO, 1024
12051 - RUA IBIRA, 24	11978 - RUA IBIRA, 139
11981 - RUA IBIRA, 154	591164 - RUA IBIRA, 219MULTI CAV.
12045 - RUA IBIRA, 249	11997 - RUA IBIRA, 259
8802 - RUA MATO GROSSO, 348	8625 - RUA MATO GROSSO, 465
8631 - RUA MATO GROSSO, 491	8632 - RUA MATO GROSSO, 494
8641 - RUA MATO GROSSO, 602PISCINA	8741 - RUA MATO GROSSO, 602
46737 - RUA MATO GROSSO, 605	8659 - RUA MATO GROSSO, 754
8660 - RUA MATO GROSSO, 763	8665 - RUA MATO GROSSO, 800
8803 - RUA MATO GROSSO, 813	8796 - RUA MATO GROSSO, 816FRENTE
8677 - RUA MATO GROSSO, 849	8681 - RUA MATO GROSSO, 877
8682 - RUA MATO GROSSO, 878 -CASA-	8687 - RUA MATO GROSSO, 922
8688 - RUA MATO GROSSO, 928	46744 - RUA MATO GROSSO, 1012FUNDOS
8702 - RUA MATO GROSSO, 1060	8804 - RUA MATO GROSSO, 1075
46739 - RUA MATO GROSSO, 1111	590309 - RUA MATO GROSSO, 1122
8716 - RUA MATO GROSSO, 1160	8720 - RUA MATO GROSSO, 1175
590202 - RUA MATO GROSSO, 1212CASA 1 (R.IBIRA)	11796 - RUA TABAPUA, 128
11803 - RUA TABAPUA, 171	11806 - RUA TABAPUA, 206
11813 - RUA TABAPUA, 246	11821 - RUA TABAPUA, 336
11824 - RUA TABAPUA, 362	11826 - RUA TABAPUA, 420
11828 - RUA TABAPUA, 432	11829 - RUA TABAPUA, 433
11779 - RUA TABAPUA, 460FUNDOS	11835 - RUA TABAPUA, 461frente
11884 - RUA TABAPUA, 564FUNDOS	11850 - RUA TABAPUA, 564
9053412 - RUA TABAPUA, 570FUNDOS 2	11864 - RUA TABAPUA, 662
11865 - RUA TABAPUA, 670	11889 - RUA TABAPUA, 704ligado R. CUNHA
7057026 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 37	9055413 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 75
9058302 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 55	9061296 - RUA VALDIVEL AURORA M. MINERVINO, 85
9851 - RUA CAMPINAS, 11	9866 - RUA CAMPINAS, 64
9049745 - RUA CAMPINAS, 290	9047198 - RUA CAMPINAS, 310TERREO/COMERCIO
9719 - RUA CAMPINAS, 373FUNDOS	9723 - RUA CAMPINAS, 418
9737 - RUA CAMPINAS, 574	9738 - RUA CAMPINAS, 579
9858 - RUA CAMPINAS, 590	9741 - RUA CAMPINAS, 614
9744 - RUA CAMPINAS, 628	588408 - RUA CAMPINAS, 631
9830 - RUA CAMPINAS, 644	9467 - RUA 3 DE MAIO, 29
9644 - RUA 3 DE MAIO, 73	9479 - RUA 3 DE MAIO, 211
9620 - RUA 3 DE MAIO, 303	9487 - RUA 3 DE MAIO, 314FUNDOS
9489 - RUA 3 DE MAIO, 316	9609 - RUA 3 DE MAIO, 317
9493 - RUA 3 DE MAIO, 381	9498 - RUA 3 DE MAIO, 411
9499 - RUA 3 DE MAIO, 412	9664 - RUA 3 DE MAIO, 420
9510 - RUA 3 DE MAIO, 552	9515 - RUA 3 DE MAIO, 596
587578 - RUA 3 DE MAIO, 652CASA 1	9539 - RUA 3 DE MAIO, 748
9562 - RUA 3 DE MAIO, 905	9569 - RUA 3 DE MAIO, 936
9572 - RUA 3 DE MAIO, 955	9597 - RUA 3 DE MAIO, 1133
9601 - RUA 3 DE MAIO, 1147	9606 - RUA 3 DE MAIO, 1215
9050351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 22(ANT.18)	9050440 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 35
9049830 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 274	9051991 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 182
9052001 - RUA MANZANILLO, 384	9052006 - RUA MORADA NOVA, 304
9054404 - RUA MARALINDA, 132	9054406 - RUA MORADA NOVA, 170
9054527 - RUA MORADA NOVA, 361	9054532 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 400
9054556 - RUA MARALINDA, 120	9054558 - RUA MARALINDA, 96
9054610 - RUA HORNITOS, 169	9055427 - RUA DEL MAR, 26
9056854 - RUA 14 DE ABRIL, 1130DERIV	9058281 - RUA JOAZEIRO, 64
9058706 - AV ALAMANDA, 143	9059229 - RUA FIGUEIRA, 455



9059319 - RUA BROMELIA, 128	9059658 - RUA ACACIA, 136
9059675 - RUA FIGUEIRA, 601	9059940 - AV GUARIROBA, 233
9060064 - RUA MARALINDA, 61	9060109 - RUA CAJUEIRO, 75
9060158 - RUA ACACIA, 48	9060353 - RUA JOAZEIRO, 47
9060625 - AV GUARIROBA, 431	9060754 - RUA AMOREIRA, 102
9061208 - RUA 14 DE ABRIL, 51DERIV	9061254 - RUA AROEIRA, 126
9061316 - AV GUARIROBA, 243	9336 - RUA 14 DE ABRIL, 35
9096 - RUA 14 DE ABRIL, 61LIG/ NITEROI	9099 - RUA 14 DE ABRIL, 81
9309 - RUA 14 DE ABRIL, 92	9102 - RUA 14 DE ABRIL, 102
589639 - RUA 14 DE ABRIL, 137FUNDOS	9113 - RUA 14 DE ABRIL, 214
46938 - RUA 14 DE ABRIL, 220	9126 - RUA 14 DE ABRIL, 299
9127 - RUA 14 DE ABRIL, 319	9322 - RUA 14 DE ABRIL, 338
9132 - RUA 14 DE ABRIL, 347	9138 - RUA 14 DE ABRIL, 398
9140 - RUA 14 DE ABRIL, 423	9040885 - RUA 14 DE ABRIL, 441
9144 - RUA 14 DE ABRIL, 448COMERCIO	9053364 - RUA 14 DE ABRIL, 448CASA (DERIV)
9156 - RUA 14 DE ABRIL, 617	9158 - RUA 14 DE ABRIL, 636
9168 - RUA 14 DE ABRIL, 676	9333 - RUA 14 DE ABRIL, 686
9192 - RUA 14 DE ABRIL, 871	9194 - RUA 14 DE ABRIL, 881
9198 - RUA 14 DE ABRIL, 896FUNDOS	9201 - RUA 14 DE ABRIL, 915
9205 - RUA 14 DE ABRIL, 933	9209 - RUA 14 DE ABRIL, 957
9213 - RUA 14 DE ABRIL, 977	9216 - RUA 14 DE ABRIL, 1013
46940 - RUA 14 DE ABRIL, 1026FUNDOS	9224 - RUA 14 DE ABRIL, 1056
9232 - RUA 14 DE ABRIL, 1130	9233 - RUA 14 DE ABRIL, 1133
9237 - RUA 14 DE ABRIL, 1162	9238 - RUA 14 DE ABRIL, 1172
9239 - RUA 14 DE ABRIL, 1173	9318 - RUA 14 DE ABRIL, 1178lig. r. TABAPUA
9244 - RUA 14 DE ABRIL, 1218	46939 - RUA 14 DE ABRIL, 1220
9248 - RUA 14 DE ABRIL, 1252	9255 - RUA 14 DE ABRIL, 1321
9256 - RUA 14 DE ABRIL, 1322	9277 - RUA 14 DE ABRIL, 1334
11999 - RUA IBIRA, 309	12102 - RUA IBIRA, 330
12061 - RUA IBIRA, 344FUNDOS	12008 - RUA IBIRA, 367
12011 - RUA IBIRA, 434	12019 - RUA IBIRA, 467
12071 - RUA IBIRA, 484	12021 - RUA IBIRA, 487
12023 - RUA IBIRA, 503	12024 - RUA IBIRA, 526
12025 - RUA IBIRA, 527	12027 - RUA IBIRA, 546
12030 - RUA IBIRA, 564	12057 - RUA IBIRA, 622
12056 - RUA IBIRA, 635	9624 - RUA 3 DE MAIO, 21
36078 - RUA 3 DE MAIO, 26	36014 - RUA 3 DE MAIO, 70
2055893 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 101	2055895 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 103
2055897 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 201	2055901 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 301
2055908 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 404	2055910 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 102
2055916 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 204	2055920 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 304
2055921 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 401	2055925 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 404
2055927 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 102	2055928 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 103
2055936 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 303	2055946 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 201
2055953 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 304	2055960 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 103
2055967 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 302	2055976 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 103
2055981 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 204	2056012 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 203
2056017 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 304	2056018 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 401
2056019 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 402	2056048 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 303
2056049 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 304	2056051 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 402
2056060 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 203	2056063 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 302
2056065 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 304	2056066 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 401
2056069 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 404	2056071 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 102
2056074 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 201	2056082 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 401



2056085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 404
2056098 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 401
2056110 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 301
2056118 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 101
2056133 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 404
2056139 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 202
2056145 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 304
2056153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 104
2056164 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 403
2056185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 103
2056190 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 204
2056211 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 401
2056222 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 204
2056228 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 402
2056236 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 201
2056239 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 204
2056241 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 302
2056252 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 103
2056259 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 302
2056265 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 403
2056274 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 204
2056283 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 101
2056286 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 104
2056293 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 303
2056299 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 101
2056305 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 203
2056311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 401

2056091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 202
2056100 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 403
2056111 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 302
2056121 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 104
2056137 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 104
2056142 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 301
2056147 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 402
2056158 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 301
2056165 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 404
2056187 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 201
2056195 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 401
2056218 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 104
2056226 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 304
2056230 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 404
2056237 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 202
2056240 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 301
2056243 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 304
2056257 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 204
2056261 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 304
2056269 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 103
2056279 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 401
2056284 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 102
2056289 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 203
2056298 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 404
2056300 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 102
2056309 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 303
2056314 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 404

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 164/2023 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/12/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 24 de novembro de 2023.

Setor de Compras.

Dispensas - Cotações**COTAÇÃO Nº 186/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MOTOVIBRADOR E BOMBA SUBMERSÍVEL DE MANGOTE 3 POLEGADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/12/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 24 de novembro de 2023.

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 187/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GEOFONE ELETRONICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/12/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 24 de novembro de 2023.

Setor de Compras

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
008/2021	INABILITADA	GISELE LOPES DA SILVA COSTA	297.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “f” do edital.
025/2021	INABILITADA	SIMONI ESTELA DE SOUZA	229.***.***-03	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “g” do edital.
032/2021	INABILITADO	TIAGO JOSÉ AIO DE FREITAS	387.***.***-77	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “e” do edital.
032/2021	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2021	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2021	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2021	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2022	HABILITADA	DÉBORA ROCHA DA SILVA	233.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 24 de novembro de 2023.

Tiago Ventrone da Silva

Presidente

Afonso César Denadai

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro